



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 135 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Regulamenta o art.92, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, institui a JMPS – Junta Médica de Previdência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica de Previdência Social – JMPS, como órgão pericial para análise, proposições e decisões sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

Parágrafo único. A perícia técnica é o procedimento técnico-científico realizado por agente profissional legalmente habilitado, ou alguém reconhecido como tal, e destinado a informar ou auxiliar uma autoridade em assuntos de sua competência administrativa.

Art. 2º - A JMPS é funcionalmente autônoma em suas decisões técnicas, constituída com a função de atuar junto ao Instituto do Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, bem assim da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, nos assuntos de sua competência.

Parágrafo único - A JMPS é administrativamente vinculada ao Instituto do Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, que deverá zelar pelo seu funcionamento e suporte material.

Art. 3º - A JMPS é composta pelos seguintes membros que, preferencialmente serão integrantes do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal de Mossoró:

I – três (03) médicos, sendo que, necessariamente, pelo menos um deles seja Clínico Geral, podendo os demais ser especializados em quaisquer das outras áreas da Medicina;

II – dois (02) médicos suplentes, sendo um clínico geral para substituição do titular que tenha esta qualificação.

§ 1º - Presidirá a JMPS o membro designado pelo presidente do PREVI-MOSSORÓ.

§ 2º - Somente poderão compor a JMPS os profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos, disciplinares ou impostos pelos órgãos corporativos (CRM ou CFM).

§ 3º - Os Médicos titulares e suplentes integrantes da JMPS continuarão nas suas lotações de origem, no exercício de suas atividades normais, conciliando-as com as relacionadas ao serviço a que se refere este Decreto.

§ 4º - Nos casos de férias, licenças, impedimentos e outros afastamentos legais de qualquer um dos titulares da JMPS será convocado um dos suplentes para substituí-lo, observada a vinculação definida no inciso II do artigo 3º deste Decreto.

§ 5º - Os profissionais convidados para participações especiais em decisões das Juntas Médicas não receberão gratificações ou verbas adicionais.

§ 6º - Auxiliarão a JMPS em suas atribuições, servidores no apoio administrativo do quadro administrativo da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados permanentemente para estas atividades.

§ 7º - A equipe de apoio administrativo da JMPS, da qual deverá constar um profissional da área de Serviço Social, atuará em estrita observância às diretrizes emanadas do seu Presidente, bem como da PREVI-MOSSORÓ, para o que se referir às questões de tramitação processual, devendo igualmente observar as regras oriundas da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, nos assuntos pertinentes às suas competências.

Art. 4º - Somente será aceito o afastamento temporário ou definitivo de um componente da JMPS nas seguintes hipóteses:

I – exoneração;

II – licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho;

III – licença-maternidade;

IV – férias;

V – cessação;

VI – nomeação para cargo em comissão;

VII – licença-prêmio.

§ 1º - Ocorrendo os afastamentos previstos nos incisos deste artigo e não podendo ser supridos pela suplência, deverá ser efetuada imediata substituição do membro afastado para evitar a interrupção dos trabalhos.

§ 2º - A substituição de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de solicitação de substituição, sendo responsabilidade do PREVI-MOSSORÓ a sua imediata efetivação.

Art. 5º - Os profissionais titulares da JMPS e os servidores auxiliares recebem, a título de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (GCET), os valores constantes a tabela abaixo, que fica condicionada ao limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Cargos / Funções	Quant.	Valor R\$
Presidente 1	2.000,00	
Médicos Peritos 2		1.800,00
Assistente Social 1		1.500,00
Assistente Administrativo 2		800,00

§1º - Os médicos que forem nomeados como suplentes não farão jus a gratificação de que trata este artigo, salvo, se vierem a assumir a titularidade da junta médica.

Art. 6º - Se for constatada a incapacidade de atendimento à demanda, fica o PREVI-MOSSORÓ autorizado a criar temporariamente nova JMPS, que terá as mesmas funções, deveres e prerrogativas da JMPS titular, ora instituída.

Art. 7º - A JMPS poderá ter expediente próprio para recepção e controle dos processos que lhes forem encaminhados pelo Setor de Expediente da PREVI-MOSSORÓ e, quando for o caso, da Secretaria de Administração e Gestão Pessoas.

Art. 8º - Os processos encaminhados para a JMPS serão apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário.

§ 2º - A JMPS terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 9º - A JMPS reunirá-se à quantas vezes forem necessárias na semana para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária semanal de seus integrantes.

Art. 10 - Caberá aos membros da JMPS estabelecer a obrigatoriedade da presença dos envolvidos nos processos sob análise.

§ 1º - A JMPS poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à sua conclusão.

§ 2º - A JMPS poderá convocar outros médicos especialistas da Prefeitura Municipal de Mossoró para a participação em sessões de análise e avaliação de processos.

§ 3º - A JMPS encaminhará a convocação diretamente aos órgãos municipais de lotação dos médicos especialistas, para fins do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 11 - Recebidos os autos pela JMPS, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.

Parágrafo único - No caso de haver impedimento de membros da JMPS, esta deverá convocar os suplentes de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 12 - Uma vez recebido pela JMPS, o processo estará sob sua responsabilidade e será confidencial.

Art. 13 - A JMPS só emitirá seu parecer ao final da análise, por escrito, em documento anexado ao processo e dirigido à instância que o solicitou, através dos órgãos da PREVI-MOSSORÓ ou, quando for o caso, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

§ 1º - Não haverá, sob nenhuma circunstância ou pretexto, antecipações ou informações verbais de membros da JMPS sobre o andamento dos processos.

§ 2º - Se não houver conclusão dos processos no prazo estipulado no art. 7º deste Decreto e não for apresentada justificativa para a demora, os compo-

nentes da JMPS serão submetidos a processo administrativo para o fim de apurar as respectivas responsabilidades.

§ 3º - A JMPS emitirá cópia de parecer, que será anexado ao prontuário de saúde dos servidores municipais.

§ 4º - A necessidade de acesso ao processo por outras instâncias da Prefeitura Municipal de Mossoró, ou pelo interessado, implicará na sua devolução ao protocolo sem pareceres parciais.

Art. 14 - Na instrução de seus casos, os procedimentos técnicos da JMPS Oficial serão definidos pelos seus componentes e não se submeterão a orientações externas.

Art. 15 - Compete à JMPS:

I - emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade e outros que se façam necessários, do Instituto do Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ;

II - avaliar e decidir sobre recurso apresentado por candidato aprovado na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;

III - verificar a existência da condição de portador de necessidades especiais, alegada por candidato a cargo público em caráter de reserva a pessoas nessa situação;

IV - avaliar e decidir sobre recurso apresentado por servidor municipal em processo de demissão, que conteste o resultado de seu exame demissional;

V - avaliar e decidir sobre a adequação de pedido de isenção de Imposto de Renda aos portadores de afecções previstas na legislação vigente;

VI - analisar e emitir parecer a respeito de condições médicas de servidores envolvidos em processos disciplinares e/ou administrativos;

VII - avaliar e decidir sobre o enquadramento do servidor como portador de necessidades especiais, independentemente de ter se candidatado à reserva de cargo para pessoas nessa condição ou de ter adquirido sua deficiência durante o exercício do cargo;

VIII - atender às solicitações do PREVI-MOSSORÓ e da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, no âmbito da competência desta.

Parágrafo único - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo deve ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias após o conhecimento do fato pelo servidor.

Art. 16 - O processo cujo interessado não responder à convocação da JMPS será devolvido ao órgão de origem para as providências legais.

Art. 17 - O parecer da JMPS será publicado em Jornal Oficial do Município na data subsequente à sua emissão.

Art. 18 - As despesas decorrentes do funcionamento da JMPS, salvo aquelas decorrentes da cessão de pessoal por órgãos da Administração Direta municipal ou de atividades especiais vinculadas à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, são afetadas à unidade orçamentária Instituto do Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ.

Art. 19 - Da decisão exarada pela JMPS não caberá recurso.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 154/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003669-22.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito

da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 96º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA LÚCIA FÉLIX DE FREITAS, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 155/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pelo candidato JOSÉ GENEY MONTE JÚNIOR, aprovado e classificado em 17º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico, pleiteando a sua reclassificação na posição de convocados, o qual foi analisado e acatado pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 12.16 do edital de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 22/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou JOSÉ GENEY MONTE JÚNIOR, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, e reclassificar o candidato na 2ª posição da listagem de reclassificados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 156/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pela candidata SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES, aprovada e classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico, pleiteando a sua reclassificação na posição de convocados, o qual foi analisado e acatado pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 12.16 do edital de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 12/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, e reclassificar a candidata na 3ª posição da listagem de reclassificados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 157/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLÉSIA MIRTES SANTOS GADDELHA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 158/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉSIA MIRTES SANTOS GADDELHA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 159/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GENILDO FÉLIX BEZERRA do cargo em comissão de Administrador do Mercado do Bom Jardim, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 160/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENILDO FÉLIX BEZERRA para o cargo em comissão de Administrador do Mercado Público do Bom Jardim; Mercado da Carne e Ave “João Felix” e da Central de Abastecimento “Prefeito Raimundo Soares”, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 161/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 162/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA para o cargo em comissão de Diretor Execu-

tivo, Símbolo DE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 163/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008; e

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora INÊS HELENA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 4653-9, Agente Administrativa, ao Poder Legislativo Mossoroense, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Francisco José da Silveira Júnior, pelo período de 1 ano, com ônus para o município de Mossoró.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 164/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 2609, de 6 de abril de 2010, que “Dispõe sobre o Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, que trata da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no município de Mossoró”; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão para discutir e elaborar proposta de regulamentação da Lei Municipal nº 2609, de 6 de abril de 2010, composta pelos membros relacionados no caput deste artigo.

1. NILSON BRASIL LEITE – Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico;

2. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS – Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos;

3. ALLANY MARIA MELO DE MEDEIROS – Gerência Executiva da Saúde/Vigilância Sanitária;

4. EDMILSON FREIRE JUNIOR – Secretaria Municipal da Tributação.

Parágrafo único – A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A participação dos membros na comissão ora instituída é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - A comissão instituída nesta portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação, para formalizar ao Gabinete da Prefeitura uma proposta de regulamentação da Lei 2609/2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 165/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO as deliberações em reunião ordi-

nária ocorrida no último dia 23 de fevereiro do ano em curso, com a participação do Poder Executivo, Poder Legislativo e Permissionário da Central de Abastecimento "Prefeito Raimundo Soares";
CONSIDERANDO a necessidade da resolução urgente dos problemas ocorridos na Central de Abastecimento "Prefeito Raimundo Soares";
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para discutir, elaborar e apresentar propostas alternativas de segurança; estrutura e disciplinamento de normas para Central de Abastecimento "Prefeito Raimundo Soares", composta pelos membros relacionados no caput deste artigo, representando os respectivos segmentos.

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO

5. Sílvia Mendes Júnior – Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio;
6. Osniildo Moraes de Lima – Secretária Municipal da Defesa Social;
7. Carlos Clay da Silva – Gerência Executiva da Infra-estrutura.

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO

1. Cláudia Regina Freire de Azevedo – Vereadora;
2. Maria Auxiliadora do Nascimento – Vereadora;
3. Francisco Dantas da Rocha – Vereador.

REPRESENTANDO OS PERMISSIONÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO "PREFEITO RAIMUNDO SOARES"

1. Aniceto Teodoro Marques
2. Dakson Elias Costa Lobo
3. Claudete Benício de Souza

Parágrafo único – A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo representante da Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - A participação dos membros na comissão instituída por essa portaria é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - A Comissão instituída nesta portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação, para formalizar ao Gabinete da Prefeita a proposta de resolução dos problemas ocorrentes a Central de Abastecimento "Prefeito Raimundo Soares".

Art. 4º - Fica convocada a primeira reunião para deflagrar a discussão de que trata o art. 1º desta portaria, para o dia 2 de março de 2012, às 15h, no Edifício Rafael Negreiros, sito a rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, no Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio de implantação do projeto "Centro de Excelência de Ginástica e Jovem Promessa-caixa", que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM, através e a Federação Norte Rio-Grandense de Ginástica - FNG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão, 1751, centro, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada simplesmente PMM, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Constitucional de Mossoró, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, Enfermeira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770, no bairro Santo Antônio, CEP 59611-030, portadora do RG nº 190.489 SSP/RN, inscrita no CPF nº 085.733.524-34, e a Federação Norte Rio-Grandense de Ginástica, sediada à rua Jerônimo Câmara s/nº, no bairro Lagoa Nova – Natal/RN - CEP 59063-300, doravante denominada simplesmente FNG, neste ato representado por sua Presidente, Senhora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FARIAS DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 274.636, órgão expedidor SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 090.720.554-20, residente e domiciliada na cidade do Natal/RN, na Rua Ismael Pereira da Silva, 1473 – Capim Macio Natal/RN – CP: 59.082-000, CEP 59082-000, no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro no Art. 116 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994 e pelo decreto nº 93.872/86 e Lei nº 8.958/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como propósito prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2010, cujo objeto é a utilização de Ginásio de Esportes Engenheiro Pedro Ciarlini em Mossoró, para a implantação do Projeto "Centro de Excelência de Ginástica e Jovem Promessa – CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por um ano a partir de 24 de fevereiro de 2012, vencendo em 24 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mossoró providenciará no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do presente Instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública.

E, por assim estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os seus jurídicos efeitos.

Mossoró (RN), 24 de fevereiro de 2012.

PELA PMM:
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PELA FNG:
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FARIAS DE ALBUQUERQUE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

Sequencial	Nome	Anos
10024204	ELIOMAR DANTAS DINIZ	2007/2008/2009/2010
10093915	ELIONE MARIA DE LIMA COSTA	2007/2008/2009/2010
10053875	ELISEU ELIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10119850	ELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10119957	ELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10014365	ELIZA FERNANDES FILGUEIRA	2009
10014373	ELIZA FERNANDES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10065326	ELIZA RODRIGUES MENDES	2007/2008/2009/2010
10065970	ELIZABETE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10044264	ELIZABETE GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10038787	ELIZABETH NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10116680	ELIZEL EUSEBIO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10103384	ELIZETE GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040501	ELMAR SARAIVA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10088725	ELOI EDIMAR FERNANDES	2008
10117644	ELOI MIRANDA DE FREITAS	2008
10027181	ELPIDIO DUARTE NETO	2007/2008/2009/2010
10106260	ELPIDIO JUSTINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10090975	ELPIDIO VIRGINIO CHAVES	2007/2008/2009/2010
10028730	ELSO ROCHA	2007/2008/2009/2010
10069844	ELTON ALVES DA SILVA	2009/2010
10033378	ELVIRA FRANCISCA DA SILVA	2009/2010
10112944	ELVIRA GOMES	2007/2008/2009/2010
10053220	ELVIRA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010

10086609	ELZA MARIA DE MORAIS NOBRE	2009/2010
10026517	ELZA ROSADO TRIGUEIRO	2007/2008/2009/2010
10121277	ELZAMAR MORAIS DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10107983	EMANOEL GOMES DE CARVALHO	2008/2009/2010
10029885	EMANOEL RIBEIRO BARBALHO	2009/2010
10110143	EMANUEL BORGES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10007849	EMANUELLE ROCHA PAIVA	2007/2009
10033416	EMIDIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10038027	EMIDIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10017836	EMIDIO BEZERRA DE ARAUJO	2010
10035796	EMIDIO FERNANDES FILHO	2007/2008/2009/2010
10099824	EMILIA ANGELINA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10114343	EMILIA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10114408	EMILIA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10065601	EMILIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10017267	EMPRESA DE ASSIST E PROJ AGROPECUARIOS	2007/2008/2009/2010
10089560	ENE MARIA DANTAS PINHEIRO	2008/2009/2010
10067485	ENEIAS RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112758	ENEIDA MARIA DA SILVA	2007/2008/2010
10057196	ENEUDO DIAS DE QUEIROZ	2010
10033157	ENILSON FAUSTINO DE AMARAL	2007/2008/2009/2010
10050515	ENOC RIBEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10006648	EPIFANIO DIAS FERNANDES	2009/2010
10061487	EPIFANIO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10057889	EPITACIO SILVA	2007/2008/2009/2010
1008946	EPITACIO SOARES	2007/2008/2009/2010
10104143	EPITACIO VIEIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10005030	EPONINA CAMARA DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10029508	ERASMO LINDOLFO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10013156	ERCILIA REGINALDO MOURA	2007/2008/2009/2010
10027904	ERENICE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10058370	ERGILDO PEIXOTO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10044124	ERIAN MARCOLINO APOLINARIO	2007/2008/2009/2010
10033793	ERIBERTO OLIVEIRA	2008
10054030	ERICA MARTINS DE AQUINO E OUTRAS	2007/2008/2009/2010
10124144	ERILDO DE SIQUEIRA GE	2007/2008/2009/2010
10098682	ERINALDO BATISTA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10058435	ERNESTO DIOMEDES DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10030719	ESBELADINA BEZERRA DA SILVA	2010
10090371	ESPEDITO TERTULIANO DE SOUZA	2007/2008/2009
10041605	ESPOLIO DE CARLOS LEAO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10046020	ESPOLIO DE FRANCISCO DIAU DE LIM	2007/2008/2009/2010
10033130	ESTER AMANDA DE JESUS BARROSO	2008
10103210	ESTEVAO FRANCISCO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10062289	ESTEVAO MARTINS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10066616	ETELVINA JOANA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10020713	ETELVINA JOSE BARROS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031987	ETELVINO MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10095993	ETERIO LOBATO DE ASSUNCAO	2007
10030760	EULIDES LEITE FILHO	2010
10101144	EUDOMAR AVELINO DE FREITAS JUNIOR	2009/2010
10063633	EUFROSINA BELARMINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110542	EUGENIO DIAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10099190	EULIRA MARIA DE OLIVEIRA	2007
10088504	EUNICE FERREIRA ROCHA	2010
10094385	EURIDES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10109005	EURIDES PAULO	2007/2008/2009/2010
10109013	EURIDES PAULO	2007/2008/2009/2010
10034617	EUSEBIO IRINEU DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10089039	EUVIRA FERNANDES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10044370	EUZEBIO DE ASSIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10074350	EVALDA SANTOS DE SOUSA	2010
10025928	EVALDO FREIRE TAVARES	2007/2008/2009/2010
10004769	EVALDO SILVA BELEZA	2007/2008/2009/2010
10070001	EVANDRO TAVARES	2007/2009
10056564	EVANGELISTA PERES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10077510	EVANOR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10025774	EVERALDO NOBERTO SOARES	2007/2008/2009/2010
10089780	EVERTON ALVES TAVARES	2007/2010
10060090	EVERTON SOARES DOS SANTOS	2009/2010
10026959	EVILASIO DE OLIVEIRA LIMA	2008
10027734	EVILASIO DE OLIVEIRA LIMA	2008/2009/2010
10079327	EVILAZIO MARCELINO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10085220	EXPEDITA N DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114777	EXPEDITO FIRMINO DA COSTA	2008/2009/2010
10087877	EXPEDITO ALMEIDA VITAL	2007/2008/2009/2010
10071873	EXPEDITO ALVES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10031677	EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10108386	EXPEDITO DANTAS DA ROCHA	2007/2008/2010
10123121	EXPEDITO DANTAS DE GOIS	2007/2008/2009/2010
10066861	EXPEDITO DE SOUZA BARRETO	2007/2008/2009/2010
10107665	EXPEDITO DELFIM DE MELO	2007/2008/2009/2010
10081739	EXPEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10081887	EXPEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10066756	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10066764	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10066772	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10068546	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10068554	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10073060	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10073183	EXPEDITO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10064281	EXPEDITO FREIRE DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10123512	EXPEDITO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10113037	EXPEDITO GUILHERME FREIRE	2010
10110305	EXPEDITO LOPES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10084835	EXPEDITO MARCULINO DA SILVA	2007
10085114	EXPEDITO MARCULINO DA SILVA	2007
10038175	EXPEDITO MOURA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10113347	EXPEDITO NUNES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10096345	EXPEDITO QUINTINO DE LUCENA	2007/2009/2010
10039074	EXPEDITO SILVINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10049924	EXPEDITO SOARES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010



10091181	EXPEDITO TERTULINO DE FREITAS	2010
10061215	EXPEDITO TINTINO DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10061460	EXPEDITO TINTINO DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10040412	EZEQUIAS ANTONIO DA SILVA	2009/2010
10111239	EZILDA BARRETO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10111425	EZILDA BARRETO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10125710	FABIANO FALCAO FREIRE DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10097309	FABRICIANO PEDRO DA SILVA	2007/2008/2009
10049169	FABRIZIO JOSE OLIVEIRA HOLANDA	2007/2008/2009
10054464	FATIMA DO VALE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10118462	FAUSTA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10042873	FAUSTO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10046267	FAUSTO PEREIRA FILHO	2009/2010
10018662	FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA	2010
10058680	FELIX FERNANDES DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10088750	FELIX GOMES FILHO	2007/2008/2009/2010
10032622	FELIX JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10094113	FERNANDA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	2008/2009/2010
10056955	FERNANDES JOAQUIM PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10046917	FERNANDO ALBUERNE BEZERRA	2007/2008/2010
10084070	FERNANDO CAMELO DA CUNHA	2010
10106561	FERNANDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10028722	FERNANDO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10088105	FERNANDO FLAVIO GOMES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10084479	FERNANDO JANUARIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10046518	FRANCISCO SILVERIO NETO	2007/2008/2010
10033530	FILADELFO GALVAO DE FIGUEIREDO	2007/2008/2009/2010
10118306	FILEMON DE GOIS	2007/2008/2009
10031553	FILISBELA FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10088792	FILOMENA JULIA DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10042989	FIRMINO GOMES DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10082000	FIRMINO FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10049550	FIRMO LOURENCO DE SOUZA	2007/2009/2010
10031103	FLAVIO GOMES FRANCO	2010
10094865	FLAVIO NOGUEIRA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10065962	FLORENTINO MOREIRA MAIA	2007/2008/2009/2010
10089055	FRANCESKA KATIUSCIA DE A FERREIRA	2010
10082085	FRANCICA DAS CHAGAS DOS SANTOS	2008
10037845	FRANCIMAR MORAIS	2008/2009/2010
10064826	FRANCINETE BONIFACIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051279	FRANCINETE DUARTE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10017224	FRANCINETE FERNANDES QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10123474	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064001	FRANCINILDO FERNANDES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10115587	FRANCISCO ALVES DO REGO	2008/2009/2010
10037713	FRANCISCO AUGUSTO DA ROCHA	2008/2009/2010
10116931	FRANCISCO BALBINO DA COSTA	2008/2009/2010
10041532	FRANCISCO CABRAL DA COSTA	2008/2010
10043128	FRANCISCO INACIO DA SILVA	2008/2009/2010
10041010	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	2008
10108289	FRANCISCO TEIXEIRA DE LIRA	2008/2009/2010
10071091	FRANCISCO VITAL DOS SANTOS	2008/2009/2010
10122761	FRANCISCA AIRES FAHEIMA	2007/2009
10105131	FRANCISCA ALEIXO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10048987	FRANCISCA ALVES	2007/2008/2009/2010
10031170	FRANCISCA ALVES DE ARAUJO	2009/2010
10107916	FRANCISCA ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10106642	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10116516	FRANCISCA AMBROZINA DE SOUZA	2007/2008/2010
10056947	FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10082050	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10084703	FRANCISCA AQUINO REGO	2007/2009/2010
10122893	FRANCISCA AZEVEDO DUARTE	2007/2008/2009/2010
10123164	FRANCISCA BARRETO	2007/2008/2009/2010
10097074	FRANCISCA BARRETO SOARES	2007/2008/2009/2010
10124110	FRANCISCA BATISTA DE MELO ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10123172	FRANCISCA BENEDITA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071423	FRANCISCA BEZERRA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10014497	FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	2008/2009/2010
10049398	FRANCISCA C NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10027483	FRANCISCA CAPITULINA BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10100067	FRANCISCA CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10103015	FRANCISCA CIMAR FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10099093	FRANCISCA COSME BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10099220	FRANCISCA COSME BEZERRA	2007/2008/2010
10045996	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	2010
10113010	FRANCISCA DA ROCHA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10043039	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10065644	FRANCISCA DA SILVA TAVARES	2007/2008/2009/2010
10061290	FRANCISCA DA SILVEIRA ALVES	2007/2008/2009/2010
10113622	FRANCISCA DALVA MORAIS FREITAS	2007/2008/2009/2010
10098135	FRANCISCA DANTAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10085971	FRANCISCA DANTAS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10050914	FRANCISCA DANTAS MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10035940	FRANCISCA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10068406	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10051422	FRANCISCA DAS CHAGAS F DE QUEIROZ E HERD	2007/2008/2009/2010
10102779	FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10091564	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	2008/2010
10059563	FRANCISCA DAS DORES PINTO	2007/2008/2009/2010
10023127	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10064303	FRANCISCA DE ARAUJO LOPES	2007/2008/2009/2010
10034064	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	2009/2010
10030573	FRANCISCA DE ASSIS ALVES	2008/2009/2010
10090339	FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118403	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	2010
10078789	FRANCISCA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10073477	FRANCISCA DE SOUZA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10079432	FRANCISCA DEUZIMAR DE MELO LEONACIO	2007/2008/2009
10013903	FRANCISCA DO MONTE FROTA SOARES	2007/2008/2009/2010
10090118	FRANCISCA ELITA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10078860	FRANCISCA ESTER DA COSTA	2009/2010
10078878	FRANCISCA ESTER DA COSTA	2007/2008/2009/2010

10112707	FRANCISCA EUFRASIO BARRETO	2007/2008/2009/2010
10098879	FRANCISCA FELIX DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109838	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10026436	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10113657	FRANCISCA FIRMINO DE OLIVEIRA	2007/2010
10122850	FRANCISCA GOMES BARRETO	2007/2008/2009/2010
10104119	FRANCISCA GOMES DE SENA	2007/2008/2009/2010
10039708	FRANCISCA HELENA DE SOUSA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10102345	FRANCISCA HELOISA NASCIMENTO DE ASSIS	2009/2010
10066098	FRANCISCA HERMINIO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10007245	FRANCISCA HILDETE	2010
10109323	FRANCISCA IDALINA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045090	FRANCISCA INACIA BORGES	2007/2008/2009/2010
10069534	FRANCISCA JALES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096906	FRANCISCA JALES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10079831	FRANCISCA JOSILENE LACERDA DA SILVA	2009/2010
10022473	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10065733	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10094849	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10109439	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10092315	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	2010
10054138	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA	2007/2008/2009/2010
10044973	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057404	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061223	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106677	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048774	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA	2009/2010
10064168	FRANCISCA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10057285	FRANCISCA MARIA TORRES	2007/2008/2009/2010
10057366	FRANCISCA MARIA TORRES	2007/2008/2009/2010
10068368	FRANCISCA MARICY DE OLIVEIRA BARRETO	2009/2010
10054642	FRANCISCA MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10037160	FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10037292	FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10116575	FRANCISCA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10115439	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10124470	FRANCISCA MOURA DE LIMA	2007/2008/2010
10041176	FRANCISCA NEVES DA SILVA SIQUEIRA	2010
10081917	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082026	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082034	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10082042	FRANCISCA NOGUEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10047298	FRANCISCA NOGUEIRA FILHA	2007/2008/2009/2010
10051058	FRANCISCA OLIVEIRA GALDINO	2007/2008/2009/2010
10023585	FRANCISCA PEREIRA MENDES	2010
10033769	FRANCISCA PEREIRA MENDES	2010
10098593	FRANCISCA PETRONILA DE OLIVEIRA LIMA	2008/2009/2010
10016090	FRANCISCA PINHEIRO	2009/2010
10035761	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035818	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035826	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035834	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10035907	FRANCISCA PLACIDO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10091750	FRANCISCA RODRIGUES PINTO	2007/2008/2009/2010
10040200	FRANCISCA VALDELICE	2007/2008/2009/2010
10086030	FRANCISCA VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10052194	FRANCISCA ZACARIAS PAULINO	2007/2008/2009/2010
10077197	FRANCISCO ACACIO MARINHO	2007/2010
10089888	FRANCISCO AIRES DE LIMA	2009/2010
10102167	FRANCISCO AIRES SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10053492	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10053573	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10083650	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007/2008/2009/2010
10089810	FRANCISCO AIRTON DUARTE	2007
10023054	FRANCISCO ALCIVAN DE NORONHA	2007/2008/2009/2010
10055126	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10055347	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10055762	FRANCISCO ALIDO DE MOURA NETO	2007/2008/2009/2010
10022449	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10022490	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10025820	FRANCISCO ALMEIDA	2010
10021710	FRANCISCO ALVANILDO	2007/2008/2009/2010
10066551	FRANCISCO ALVANIZIO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10032061	FRANCISCO ALVES	2007/2008/2009/2010
10038299	FRANCISCO ALVES	2007/2008/2009/2010
10076166	FRANCISCO ALVES BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10043594	FRANCISCO ALVES CORREIA	2007/2008/2009/2010
10025936	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031006	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072837	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10108688	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100997	FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10021442	FRANCISCO ALVES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10100091	FRANCISCO ALVES DE LIMA	2008/2009/2010
10083480	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10100245	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10021426	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10011099	FRANCISCO ALVES DO CARMO	2007/2008/2009
10086226	FRANCISCO ALVES PINTO	2007/2008/2009/2010
10105182	FRANCISCO ALVES SANTANA	2007/2008/2009/2010
10056424	FRANCISCO AMANCIO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10112448	FRANCISCO ANANIAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10085378	FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10116168	FRANCISCO ANSELMO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030832	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	2007/2008/2009/2010
10037047	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10037055	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109803	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072446	FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM	2007/2009
10057064	FRANCISCO ANTONIO DE FRANCA	2007
10057072	FRANCISCO ANTONIO DE FRANCA	2009/2010
10057188	FRANCISCO ANTONIO DE FRANÇA	2007/2008/2009/2010

10057200	FRANCISCO ANTONIO DE FRANÇA	2007/2008/2009/2010
10052003	FRANCISCO ANTONIO DE MELO	2009/2010
10053700	FRANCISCO ANTONIO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10040986	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10077480	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10093788	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10026916	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10027009	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10064044	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10114181	FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10083820	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	2007/2008/2009/2010
10102094	FRANCISCO APOLINARIO DE ARAUJO	2010
10031057	FRANCISCO APOLINARIO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10039180	FRANCISCO APOLONIO DA SILVA	2007/2009
10056327	FRANCISCO AQUINO DE MORAIS	2009/2010
10056599	FRANCISCO AQUINO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10123989	FRANCISCO ASSIS COSTA	2007/2008/2009/2010
10099395	FRANCISCO ASSIS DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10046526	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10063846	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073167	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2007/2008/2009/2010
10075860	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	2007/2008/2009/2010
10102825	FRANCISCO ASSIS DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10123636	FRANCISCO ASSIS DUARTE	2007/2008/2009/2010
10115951	FRANCISCO ASSIS FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10122419	FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10106359	FRANCISCO ASSIS XAVIER	2007/2008/2009/2010
10007814	FRANCISCO AUGUSTO XAVIER	2009
10037705	FRANCISCO AUGUSTO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10103759	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110747	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10111468	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009
10111476	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10029214	FRANCISCO AUGUSTO LEITE	2007/2008/2009/2010
10052070	FRANCISCO AURINO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10121560	FRANCISCO AURINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10063145	FRANCISCO AVELINO BARRETO	2007/2008/2009/2010
10107886	FRANCISCO BARBALHO DA SILVA	2009/2010
10030360	FRANCISCO BARBALHO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10102302	FRANCISCO BATISTA DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10033904	FRANCISCO BATISTA DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10121730	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10121790	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10017178	FRANCISCO BATISTA SOARES	2007/2008/2009/2010
10042270	FRANCISCO BATISTA SOARES FILHO	2007/2008/2009/2010
10014594	FRANCISCO BELARMINO DE AZEVEDO	2010
10042750	FRANCISCO BELARMINO DE AZEVEDO	2010
10045155	FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10100237	FRANCISCO BENICIO	2007/2008/2009/2010
10056360	FRANCISCO BENTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026940	FRANCISCO BENTO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10046836	FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10053980	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10024930	FRANCISCO BEZERRA ALVES	2007/2008/2009/2010
10083812	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10114017	FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS	2009/2010
10020934	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10065261	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10058982	FRANCISCO BEZERRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10058354	FRANCISCO BEZERRA MAXIMO	2007/2008/2009/2010
10044183	FRANCISCO BORGES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10119590	FRANCISCO BORGES DIAS	2007/2008/2009/2010
10059296	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10003649	FRANCISCO BORGES FILHO	2007/2008/2009/2010
10015884	FRANCISCO BRASIL DE GOIS	2008/2009/2010
10015973	FRANCISCO BRASIL DE GOIS	2007/2008/2009
10125124	FRANCISCO BURREGO DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10066225	FRANCISCO CABRAL DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10066110	FRANCISCO CABRAL FARIAS	2007/2008/2009/2010
10015558	FRANCISCO CABRAL JUNIOR	2010
10019740	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2009/2010
10019758	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2008/2009/2010
10019871	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2008/2009/2010
10019910	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009
10019952	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10077650	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10080171	FRANCISCO CAETANO DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10066543	FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10032070	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10120530	FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10057935	FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10090622	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10086668	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2008/2010
10086730	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10087567	FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA	2010
10060464	FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10077758	FRANCISCO CARLITO DOS REIS	2008/2009/2010
10063811	FRANCISCO CARLOS DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10082174	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025766	FRANCISCO CARLOS DANTAS	2007/2008/2009/2010
10073248	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10053735	FRANCISCO CARLOS HOLANDA	2009/2010
10117474	FRANCISCO CARMERINO VARELA	2007/2008/2009/2010
10033939	FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105808	FRANCISCO CASSIMIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123032	FRANCISCO CAVALCANTE BARRETO	2007/2008/2009/2010
10091548	FRANCISCO CAVALCANTE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10051708	FRANCISCO CESARIO	2007/2008/2009/2010
10049541	FRANCISCO CHAGAS DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10056386	FRANCISCO CICILIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10014730	FRANCISCO CICILINDO RODRIGUES PIMENTA	2007/2008/2009/2010
10006435	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES	2010

10047107	FRANCISCO CLODOALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059741	FRANCISCO CONSTANTINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10028854	FRANCISCO COSMO	2007/2008/2009/2010
10074465	FRANCISCO CRUZ SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10074864	FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOS VARELA	2007/2008/2009/2010
10074902	FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOS VARELA	2007/2008/2009/2010
10098194	FRANCISCO DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10056173	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10113207	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10111794	FRANCISCO DAS CHAGAS COSMO	2007/2009/2010
10073981	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	2007/2008/2010
10049762	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2009/2010
10124578	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	2008/2009/2010
10107568	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS	2010
10109668	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES	2007/2008/2010
10029753	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029770	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029788	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029796	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10031570	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10035605	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	2007/2008/2009
10029559	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR	2007/2008
10068961	FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10124241	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE	2007/2008/2009/2010
10118098	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES CARVALHO	2010
10043616	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES MENDES	2007/2008/2009/2010
10025952	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10025995	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10113630	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10113762	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10113800	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10062874	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO E OUTRO	2010
10083065	FRANCISCO DAS CHAGAS REGO	2007/2008/2009/2010
10075224	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10076310	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10109587	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2007/2008/2009/2010
10027823	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10014470	FRANCISCO DE ANDRADE SILVA	2010
10017330	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA	2008/2009/2010
10032363	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10024786	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO	2008/2009/2010
10068244	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	2007/2008/2009/2010
10076638	FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10055720	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10057528	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10027653	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	2007/2009/2010
10120238	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10120351	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10096671	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10032312	FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA SILVA	2007/2008/2009/2010
10043063	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10112685	FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO	2007/2008/2009/2010
10087516	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA	2007/2008/2009/2010
10021302	FRANCISCO DE ASSIS GOIS	2007/2008/2009/2010
10096655	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	2007/2008/2009/2010
10028307	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	2007/2008/2009/2010
10064907	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10122265	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BEZERRA	2010
10097023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	2008/2009/2010
10104453	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO	2009/2010
10104550	FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO	2007/2008/2009/2010
10117407	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DUARTE	2007/2008/2009/2010
10086331	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	2008/2009/2010
10086943	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	2008/2010
10049789	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2007/2008/2009/2010
10055134	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2007/2008/2009/2010
10075526	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	2007
10087818	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ARAUJO	2010
10021795	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10021892	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FERNANDES	2007/2008/2010
10098550	FRANCISCO DE BRITO GUERRA	2010
10118578	FRANCISCO DE CASTRO NETO	2007/2008/2009/2010
10115765	FRANCISCO DE CASTRO SANTOS	2007/2008/2010
10056130	FRANCISCO DE PAIVA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10050248	FRANCISCO DE SALES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10123261	FRANCISCO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057609	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064257	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064273	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064400	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	2007/2008/2009/2010
10040099	FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10123857	FRANCISCO DIASSIS FREIRE	2007/2008/2009/2010
10073892	FRANCISCO DIASSIS PEREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10007067	FRANCISCO DO CARMO FILHO	2008
10086013	FRANCISCO DORISMAR DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10014535	FRANCISCO DOS ANJOS FIRMINO E OUTRO	2007/2008/2009/2010
10108793	FRANCISCO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10094962	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	2007/2008/2010
10108963	FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA	2007/2008
10110976	FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10079009	FRANCISCO DUARTE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10039309	FRANCISCO DUARTE DE PRADO	2007/2008/2009/2010
10069550	FRANCISCO DUARTE FERREIRA	2009/2010
10003916	FRANCISCO E CARNEIRO E MARIA C CARNEIRO	2007/2009
10029354	FRANCISCO E FILGUEIRA COUTO	2007/2008/2009/2010
10029370	FRANCISCO EDILSON F DO COUTO	2007/2008/2009/2010
10023550	FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096728	FRANCISCO EDNALDO SOARES DO NASCIMENTO	2010
10050620	FRANCISCO EDSON AZEVEDO BRITO	2007/2008/2009/2010
10072152	FRANCISCO EDSON FAGUNDES DE ALBUQUERQUE	2009/2010
10020640	FRANCISCO EDUARDO LIMA MOURA FALCAO	2009/2010
10073345	FRANCISCO ELEOTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010

10073361	FRANCISCO ELEOTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10072640	FRANCISCO ELEUTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10072900	FRANCISCO ELEUTERIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10067442	FRANCISCO ELIAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10043837	FRANCISCO ELIAS NETO	2007/2008/2009/2010
10055495	FRANCISCO ELIERTON DE MOURA	2008/2009/2010
10055827	FRANCISCO ELIERTON DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10032355	FRANCISCO ERASMO FILGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10049134	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10013261	FRANCISCO EURIDES DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10118926	FRANCISCO EVANGELISTA SOBRINHO	2007/2009/2010
10039643	FRANCISCO EVILAZIO OLIVEIRA FILHO	2009/2010
10114882	FRANCISCO F PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10015833	FRANCISCO FABIO DE MOURA	2009
10051260	FRANCISCO FELICIO DA SILVA E OUTRO	2007/2008/2009/2010
10076913	FRANCISCO FELICIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10119663	FRANCISCO FELIX BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10119965	FRANCISCO FELIX BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10065342	FRANCISCO FELIX IRMAO	2008/2009/2010
10039813	FRANCISCO FERNANDES	2009/2010
10024360	FRANCISCO FERNANDES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10085939	FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10056025	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10056076	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10070575	FRANCISCO FERNANDES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10027840	FRANCISCO FERNANDES LOPES	2007/2008/2009/2010
10058966	FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO	2008/2009/2010
10032606	FRANCISCO FERNANDES VALE	2008/2009/2010
10082620	FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE	2010
10040390	FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10072713	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10110054	FRANCISCO FERREIRA DO ROSARIO	2007/2008/2009/2010
10082395	FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10095195	FRANCISCO FERREIRA LEITE	2008/2009/2010
10061509	FRANCISCO FERREIRA LOPES	2007/2008/2009/2010
10064915	FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	2009/2010
10064966	FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	2009/2010
10078835	FRANCISCO FLORENCIO	2007/2009/2010
10109595	FRANCISCO FLORENCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10102680	FRANCISCO FLORENCIO NETO	2008/2009/2010
10049282	FRANCISCO FLORENCIO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10113185	FRANCISCO FRACIMAR FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10080880	FRANCISCO FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10072632	FRANCISCO FREIRE DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10091971	FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032940	FRANCISCO GENILDO	2007/2008/2009/2010
10037250	FRANCISCO GERALDO DO MONTE	2007/2009/2010
10085181	FRANCISCO GETULIO DE OLIVEIRA ANDRADE	2009/2010
10093630	FRANCISCO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083260	FRANCISCO GOMES DE LIMA	2007/2009/2010
10085815	FRANCISCO GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10101500	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106081	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10057013	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057021	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10057030	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10049231	FRANCISCO GOMES PINTO FILHO	2007
10067191	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	2009/2010
10079378	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10093079	FRANCISCO GUARACI GURGEL	2007/2008/2009/2010
10034889	FRANCISCO GURGEL DA FROTA	2007/2008/2009/2010
10080546	FRANCISCO GUTEMBERG DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10005145	FRANCISCO HAMILTON CARDOSO	2007/2008/2009/2010
10005544	FRANCISCO HAMILTON CARDOSO	2007/2008/2010
10116699	FRANCISCO HERMOGENES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10080082	FRANCISCO HERONILDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10088253	FRANCISCO HERONILDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10083405	FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE	2010
10082344	FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10058532	FRANCISCO HONORATO MELO	2007/2008/2009/2010
10017470	FRANCISCO HONORIO	2010
10053956	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10115552	FRANCISCO INACIO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10086870	FRANCISCO IRINEU FERREIRA	2007/2008/2009
10048162	FRANCISCO IVO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10012230	FRANCISCO IZIDIO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10012427	FRANCISCO IZIDIO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10103570	FRANCISCO JACINTO SILVA	2007/2009/2010
10124802	FRANCISCO JACKSON LEITE DA COSTA	2010
10048022	FRANCISCO JACOB DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10058796	FRANCISCO JACOB DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10073396	FRANCISCO JAIME DA COSTA	2010
10110232	FRANCISCO JAIME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071563	FRANCISCO JANE TAVARES RODRIGUES	2009/2010
10056149	FRANCISCO JANUARIO DA SILVA	2010
10081593	FRANCISCO JANUARIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10064230	FRANCISCO JOAO DA SILVA	2007
10060774	FRANCISCO JOAO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10064435	FRANCISCO JORSIRAO DA SILVA	2007
10030875	FRANCISCO JOSE BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10079793	FRANCISCO JOSE COSTA	2007/2008/2009/2010
10049746	FRANCISCO JOSE DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10059768	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10102604	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109676	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109684	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109692	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109749	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057650	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10114106	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10003703	FRANCISCO JOSE FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10083766	FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010



10067566	FRANCISCO JULIAO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10067825	FRANCISCO JULIAO FILHO	2007/2008/2009/2010
10039201	FRANCISCO JULIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10039112	FRANCISCO JULIO SOARES	2007/2008/2009/2010
10032711	FRANCISCO JURANDI DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10032720	FRANCISCO JURANDI DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10105743	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	2007/2009/2010
10105786	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10017259	FRANCISCO LAERCIO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10078886	FRANCISCO LAURINDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078959	FRANCISCO LAURINDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10107592	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	2010
10047883	FRANCISCO LEANDRO MACIEL	2007/2008/2009/2010
10110291	FRANCISCO LEAO DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10024069	FRANCISCO LEITE	2008/2009/2010
10105697	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	2009/2010
10105964	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10029680	FRANCISCO LEITE FILHO	2007/2008/2009/2010
10105239	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO	2007/2008/2010
10095160	FRANCISCO LINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10043730	FRANCISCO LOURENÇO FILHO	2009/2010
10098348	FRANCISCO LUCAS DA COSTA	2009/2010
10004084	FRANCISCO LUDUGERO DA COSTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10096230	FRANCISCO LUIZ DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10078479	FRANCISCO MAIA	2007/2008/2009/2010
10088512	FRANCISCO MAIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034315	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061355	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10076158	FRANCISCO MANOEL DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10048294	FRANCISCO MANOEL DIONIZIO	2007/2008/2009/2010
10093990	FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	2009
10063196	FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO	2009/2010
10063218	FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10037462	FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10051449	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105573	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	2009/2010
10106227	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10059857	FRANCISCO MARQUES SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10095624	FRANCISCO MARTINS BORGES	2007/2008/2009/2010
10028196	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10097120	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079890	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	2007
10074597	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	2010
10050531	FRANCISCO MARTINS SOBRINHO	2008/2009/2010
10068317	FRANCISCO MARTINS VERAS	2007/2008/2009/2010
10023704	FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10031421	FRANCISCO MATOS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10037624	FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10004238	FRANCISCO MEDEIROS CUNHA	2007/2008/2009/2010
10078843	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072608	FRANCISCO MEIRA	2007/2008/2009/2010
10074139	FRANCISCO MEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10072233	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2008/2009/2010
10074252	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2009/2010
10079440	FRANCISCO MEIRA DA SILVA FILHO	2007/2009/2010
10118195	FRANCISCO MIRANDA PINTO	2007/2008/2009/2010
10051759	FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10052755	FRANCISCO MONTEIRO FILHO	2010
10103031	FRANCISCO MORAIS	2008/2009/2010
10038108	FRANCISCO MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036237	FRANCISCO N. NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10052780	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	2007/2008/2010
10064800	FRANCISCO NAZARIO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10064818	FRANCISCO NAZARIO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10118454	FRANCISCO NETO DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10026096	FRANCISCO NETO MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10105140	FRANCISCO NILTON DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10036270	FRANCISCO NOBERTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10086099	FRANCISCO NOBERTO FILHO	2010
10053336	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA FILH	2007/2008/2009/2010
10053301	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	2007/2008/2009/2010
10096388	FRANCISCO NOGUEIRA DAS CHAGAS	2010
10103333	FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAIS	2007/2008
10040625	FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10060219	FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10068490	FRANCISCO NONATO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10090568	FRANCISCO OTAVIANO PINTO	2007/2008/2009/2010
10102191	FRANCISCO PAIVA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10078894	FRANCISCO PAIVA GOMES	2010
10033050	FRANCISCO PAIVA TORRES	2007/2008/2009/2010
10046259	FRANCISCO PAJEU DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10074058	FRANCISCO PAULISTA	2007/2008/2009/2010
10059601	FRANCISCO PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10059610	FRANCISCO PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10109455	FRANCISCO PAULO TELES	2007/2008/2009/2010
10123300	FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10034927	FRANCISCO PEDRO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094253	FRANCISCO PEDRO PEREIRA	2008/2009/2010
10037667	FRANCISCO PEDRO QUEIROZ FILHO	2007/2008/2009/2010
10113851	FRANCISCO PEREIRA BRAGA	2007/2008/2009/2010
10116176	FRANCISCO PEREIRA BRAGA	2007/2008/2009/2010
10028935	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045848	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10054480	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106618	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115579	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10080104	FRANCISCO PEREIRA DE GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10057242	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	2010
10095748	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	2008/2009/2010
10069380	FRANCISCO PEREIRA DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10057218	FRANCISCO PEREIRA LIMA	2007/2008/2009/2010
10103546	FRANCISCO PEREIRA MAIA	2007/2008/2009/2010
10068198	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	2007/2008/2009/2010

10025146	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045112	FRANCISCO PETRONILO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110526	FRANCISCO PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10011951	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2008/2009/2010
10028749	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028790	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028951	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10028960	FRANCISCO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	2010
10059458	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10025758	FRANCISCO PINTO PAIVA	2007/2008/2009/2010
10073159	FRANCISCO PIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10077170	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10042059	FRANCISCO RAIMUNDO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10030123	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10030336	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10035095	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10060375	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10069771	FRANCISCO REBOUCAS VEREIS	2007/2008/2009/2010
10039155	FRANCISCO RIBEIRO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10039163	FRANCISCO RIBEIRO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10064745	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064788	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064834	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10064842	FRANCISCO RICARDO NETO	2007/2008/2009/2010
10068180	FRANCISCO RICARTE DE L NETO	2007/2008/2009/2010
10105212	FRANCISCO RIVADAVIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10054960	FRANCISCO RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10061258	FRANCISCO RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10016740	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2010
10093354	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2009/2010
10097236	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2009
10097260	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106090	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118209	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122028	FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS	2008/2009/2010
10031804	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10036660	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10026495	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10014420	FRANCISCO RODRIGUES DO MONTE	2007/2008/2009/2010
10007059	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	2008
10077731	FRANCISCO RODRIGUES ZUMBA	2007/2008/2009/2010
10034374	FRANCISCO ROMAO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10058133	FRANCISCO SABINO DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10097805	FRANCISCO SALES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10072284	FRANCISCO SALES DA SILVA	2008
10074147	FRANCISCO SALES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079670	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10101772	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10076948	FRANCISCO SALES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10111450	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10111506	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10111514	FRANCISCO SARAIVA	2007/2008/2009/2010
10101624	FRANCISCO SEBASTIAO MARINHO	2009/2010
10064575	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048316	FRANCISCO SEVERINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10094474	FRANCISCO SILVANO MATIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10117520	FRANCISCO SILVERIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10093664	FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10066080	FRANCISCO SINESIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10027149	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2010
10045961	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124225	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2008/2010
10124454	FRANCISCO SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025340	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10046887	FRANCISCO SOARES DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10067981	FRANCISCO SOARES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10051171	FRANCISCO SOARES FRANCA	2007/2008/2009/2010
10064176	FRANCISCO SOARES LIMA	2007/2008/2009/2010
10093389	FRANCISCO SOARES SANTANA	2010
10098623	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	2008
10105670	FRANCISCO SOLON DANTAS	2007/2008/2009/2010
10070915	FRANCISCO SOUZA CASTRO	2008/2009/2010
10036784	FRANCISCO TARGINO	2007/2008/2009/2010
10058214	FRANCISCO TAVARES FELIPE	2007/2008/2009/2010
10034099	FRANCISCO TEOFILO DE PAULA NETO	2007/2008/2009/2010
10029087	FRANCISCO TILON DE NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10079955	FRANCISCO URGANO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10100512	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100652	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100660	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100687	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10110119	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10110135	FRANCISCO VALCACIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10096930	FRANCISCO VALCACIO IRMAO	2007/2008/2009/2010
10003320	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10003339	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2010
10003347	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10004246	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10005226	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10106324	FRANCISCO VIRGILIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10106197	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2008/2009/2010
10113894	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10113983	FRANCISCO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10111530	FRANCISCO VITALINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032371	FRANCISCO VITOR DE GOIS	2008/2009/2010
10084894	FRANCISCO WALTER CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10080724	FRANCISCO WELLINGTON LOPES	2007/2008/2009
10112103	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10106847	FRANCISCO XAVIER DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10004386	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10037470	FRANCISCO XAVIER DO CARMO	2007/2008/2009/2010
10099085	FRANCISCO XAVIER LIMEIRA	2007/2008/2009/2010
10064494	FRANCISCO XAVIER MARINHO	2007/2008/2009/2010

10082824	FRANCISCO XAVIER PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10033963	FRANCOIS SARAIVA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10083278	FRANKEM BERG MENEZES EUFRASIO	2007/2008/2009/2010
10048090	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	2007/2009/2010
10022651	GABRIEL JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10075429	GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10028781	GEANE MOREIRA GURGEL	2009/2010
10051694	GEIVAL QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10053808	GEILDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10067620	GELICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIM LTDA	2010
10084126	GENARIO ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10084134	GENARIO ALVES S DE SOUZA	2010
10111565	GENESIO XAVIER DE MEDEIROS	2008/2009/2010
10004734	GENESIO FILGUEIRA ESOLIO	2007/2008/2009/2010
10033017	GENILDA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10033025	GENILDA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10123199	GENILSA DA COSTA BARRETO BARBOSA	2009/2010
10005811	GENILZA JULIA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10099182	GENIR MARIA DA CONCEICAO SILVA	2007/2008/2009
10057943	GENIVAL ELIAS DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10054910	GENTIL AMORIM GURGEL	2007/2008/2009/2010
10113088	GENTIL LEME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026673	GEOMAR DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10072365	GEOMAR GOMES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10106529	GEOVAN EVANGELISTA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10076301	GEOVANIA BEZERRA DA SILVA	2009
10084762	GEOVANY CIPRIANO DE ALMEIDA	2007
10061037	GERALDO ALVES RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10121110	GERALDO AMERICO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10106308	GERALDO AVELINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061746	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10029257	GERALDO COUTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10052054	GERALDO DE BRITO GUERRA	2007/2008/2009/2010
10056700	GERALDO ESTEVAN DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081984	GERALDO GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10108750	GERALDO LIMEIRA PINTO	2007
10009264	GERALDO MARCOLINO DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10096647	GERALDO MARTINS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10030379	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2008/2010
10061061	GERALDO MIRANDA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10073973	GERALDO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10067949	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10067957	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10067990	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10068236	GERALDO PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10115358	GERALDO PEREIRA NUNES	2007/2008/2009/2010
10110666	GERALDO RODRIGUES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10087087	GERALDO SOLANO	2007/2008/2009/2010
10028269	GERALDO XAVIER DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10065873	GERMANO GREGORIO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10020675	GEROSIDES CABRAL	2007/2008/2009/2010
10100520	GERSON MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	2009
10038078	GERSONIAS COSTA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10093001	GERTRUDES DE SOUZA SUASSUNA	2007/2008/2009/2010
10015515	GETULIO ANDRADE GOMES	2007/2008/2009/2010
10053441	GILBERLEY REBOUCAS DE HOLANDA	2010
10047212	GILDA NOGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051139	GILENO FREIRE MAIA	2007/2008/2009/2010
10091742	GILMA CASTRO MARIANO	2009/2010
10120254	GILMAR TEOFILO DIAS	2007/2008/2009/2010
10087826	GILNETE FERREIRA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10035885	GILSON JOSE DUARTE DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10058036	GILSON PAZ REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10026266	GILSON SILVERIO FILGUEIRA	2009
10084088	GILVAMAR ALVES MAIA	2009/2010
10073914	GILVAN ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036806	GILVAN CAVALCANTI RIBEIRO	2009/2010
10102744	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10102949	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10103066	GILVAN FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10022791	GILVAN OLIVEIRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10022740	GILVAN OLIVEIRA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10030280	GILVAN SERGIO FRANCISCO R DO COUTO	2007/2008/2009/2010
10058397	GILVENILDO ELIAS DE MOURA	2007
10110283	GIRLENE FERREIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10058168	GIRLENE SUELLY SOUZA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10058176	GIRLENE SUELLY SOUZA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10111298	GIRLEY GOMES DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10008535	GISLIANE GENTIL DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10008624	GISLIANE GENTIL DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10079599	GIVANILSON DUARTE LEITE	2008/2009/2010
10024328	GIZELA MARIA DE SOUZA ALVES	2007/2008/2010
10080570	GLEISON ALEXANDRE PINHEIRO ANDRADE	2007/2008
10038795	GLENIO ALVES DINIZ SOARES	2008/2009
10081607	GRANPINTO GRANJA PITOMBEIRA LTDA	2007/2008/2009/2010
10034757	GREGORIO CELESTINO DE QUEIROZ	2008/2010
10076484	GREGORIO LEITE	2009/2010
10076581	GREGORIO LEITE	2009/2010
10100768	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10100938	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10104062	GREGORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10048944	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114742	GUMERCIA ARAUJO DANATAS	2010
10109285	GUTEMBERG FERNANDES REGO	2007/2008/2009/2010
10115374	HAILTON LUIZ DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10028684	HAROLDO ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10043888	HELDA FERNANDES FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10053140	HELENA ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025383	HELENA FERREIRA DE ARAUJO SILVA	2009/2010
10114122	HELENA LEITE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10068660	HELENA MARIA DE QUEIROZ	2009/2010
10022589	HELENA SARAIVA BEZERRA	2009/2010

10053930	HELENA SERAFIM DE MELO	2007/2008/2009/2010
10015566	HELENA VERA SALDANHA	2008/2009/2010
10069739	HELENILDA FALCAO AQUINO	2007/2008/2009/2010
10054928	HELENITA LIMA RODRIGUES XAVIER	2007/2008/2009/2010
10109340	HELIANE OLIVEIRA MOTA	2007/2008/2009/2010
10087222	HELIO BATISTA ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10050930	HELIO NOBERTO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10086200	HELIO NOBERTO FRANCISCO	2007/2008/2009/2010
10093044	HELITO DANTAS JALES	2008/2009
10108459	HENRIQUE DANTAS DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10108556	HENRIQUE DANTAS DE LIRA	2007/2008/2009/2010
10040420	HENRIQUE PATRICIO DE SOUSA NETO	2009/2010
10114688	HERBENIA CELIS XAVIER COSTA	2007/2008/2009/2010
10032029	HERCULANO SOARES MELO	2007/2008/2009/2010
10070966	HERCULES AMORIM MOTA	2007/2008/2009/2010
10029281	HERDEIROS DE ANTONIO LEITE	2007/2008/2009/2010
10048065	HERDEIROS DE MARIA DE FATIMA M DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10032150	HERIBERTO OLIVEIRA	2008
10071571	HERLUCIVANIA PRAXEDES LOPES FACCIOLI	2007/2009
10104070	HERMANDO MOTA	2007/2008/2009/201
10054286	HERMANEGILDO DO VALE FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10109277	HERMANO PRAXEDES DA MOTA	2009/2010
10112405	HERMANO SABINO DA COSTA	2010
10048634	HERMEGILDO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112987	HERMENEGILDO ANTONIO DA SILVA	2010
10032010	HERMENEGILDO JOAQUIM DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10120050	HERMES MAIA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10103830	HERMES TEIXEIRA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10048855	HERONILDES TEIXEIRA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094032	HILARIO QUEIROZ	2009/2010
10116362	HILDEBRANDO LAURENTINO	2009
10042679	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10042725	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10119051	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10121633	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10121722	HILDO OLIVEIRA ROCHA	2008/2009/2010
10054391	HILO CABRAL DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10061592	HONORIO FEITOSA	2007/2008/2009/2010
10061185	HOZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2009/2010
10098666	HUMBERTO ALVES DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10123369	HUMBERTO FREIRE DA COSTA	2009/2010
10014489	HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO REGO	2010
10098844	IBIS ICARO LUIZ BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10034471	IDA MARIA DANTAS GONCALVES	2007/2008/2009/2010
10034498	IDALINA MARIA FARIAS LUCIO	2007/2008/2009/2010
10021027	IDARIA FRUTUOSO	2007/2008/2009/2010
10033548	IDEZITE LOIOLA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10084240	IEZO NEGREIROS PAULINO	2007/2008/2009/2010
10045511	ILDA MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10098216	ILDA MARIA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10088199	ILDERICA DE OLIVEIRA COSTA LIMA	2007/2008/2010
10021272	ILO GUILHERME DA SILVA	2010
10097899	INACIA MARIA DA SILVA	2010
10080716	INACIO DE LOIOLA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10100903	INACIO MIGUEL DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10076930	INCOSAL-INDUST E COM DE SAL SÃO JOAQUIM	2007/2008/2009/2010
10089063	IND E COM DE CALÇADOS ARRUDA LTDA	2009/2010
10005404	IND E COM DE SAL SOUZA LTDA	2007/2008/2009/2010
10044779	IND E COM DE SAL SOUZA LTDA	2007/2008/2009/2010
10014780	INSTITUTO DE PREVIDENCIA I P E	2007/2008/2009/2010
10091661	IODEVOHE REBOUCAS VERAS	2008/2009/2010
10023470	IOLANDA GURGEL BEZERRA GUERRA	2007/2008/2009/2010
10062343	IRACI ALVES DA SILVA	2008/2009/2010
10121170	IRANILDE VERAS DA SILVA	2007/2008
10087362	IRENE CARLOS DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10058478	IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10058800	IRINEA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044337	IRINEU ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10081020	IRINEU CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10050159	IRISMAR S DA SILVA E JOSE A DA S SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10043292	ISABEL FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10047557	ISABEL FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036920	ISABEL RODRIGUES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10027386	ISAIAS PAULO FERREIRA NETO	2007/2008/2009/2010
10028129	ISAIAS PAULO FERREIRA NETO	2007
10099727	ISAURA MARIA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10070982	ISAURA SIQUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10111042	ISAURO CAMILO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10061991	ISIDIO PAULO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044574	ISMAEL NOLASCO NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10046623	ISMAR ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045716	ISRAEL ASSIS DE MELO	2009/2010
10008748	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010483	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010505	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10010548	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2010
10042717	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10111921	ISRAEL DAMIAO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10003720	ISRAEL SIQUEIRA CORTEZ	2007/2008/2009/2010
10076140	ITACILDA PINHEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10085807	ITAERCIO MARINHO DE FARIAS	2010
10103503	ITAERCIO MARINHO DE FARIAS	2010
10107690	ITANETE DANTAS DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10074406	IVA DE ASSIS FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10027777	IVANA GOMES P SILVA EDMILSON B DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10055606	IVANALDO ANDRADE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10021264	IVANELDA LIMA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10105298	IVANILDA DE SOUZA BARBOSA	2009/2010
10117814	IVANILDO LOPES DA SILVEIRA	2010
10042466	IVANILSON BEZERRA DA COSTA	2007/2009/2010
10091041	IVETE GONCALVES MAIA	2007/2008/2009/2010
10087729	IVETE MARIA A SARMENTO	2007/2008/2009/2010

10080384	IVETE MARIA DE AZEVEDO COSTA	2007/2008/2009/2010
10087613	IVO BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10040846	IVONALDO REGALADO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10007474	IVONE BERNARDO DE SOUSA	2010
10059067	IVONETE A DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10077189	IVONETE DE CASTRO FEITOSA	2007
10078592	IVONETE DE CASTRO SILVA	2007/2008/2010
10091017	IVONETE MARIA DA CONCEICAO HEWIT	2007/2008/2009/2010
10063889	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE MONTE	2007/2008/2009/2010
10076298	IZABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	2009
10007997	IZAURA DANTAS PEDROSA	2008/2009/2010
10014624	IZAURA MAIA	2007/2008/2009/2010
10061584	IZIDIA VIDAL	2007/2008/2009/2010
10109412	JACI JACINTO DO REGO	2007/2008/2009/2010
10122753	JACI JACINTO DO REGO	2010
10095055	JACINTO MORAIS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10069011	JACINTO PAULINO DE OLIVEIRA	2009
10085335	JACINTO PAULINO DE OLIVEIRA	2008/2009
10020870	JACKSON MARCELINO DE SOUZA	2007/2010
10032860	JACO BRAZ ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10063730	JACONIA BELARMINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10102736	JAILMA M. ALVES CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10101063	JAILMA M. ALVES CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10124705	JAILSON FAGUNDES DE MELO	2010
10056807	JAILSON FAGUNDES DE NELE	2008/2009/2010
10045597	JAILSON XAVIER DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083960	JAIME BEZERRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10025391	JAIME BONIFACIO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10101250	JAIME DE PAIVA ALVES	2007/2008/2010
10101942	JAIME DE PAIVA ALVES	2007/2008/2010
10102000	JAIME DE PAIVA ALVES	2010
10090290	JAIME DIAS DE OLIVEIRA	2009/2010
10090819	JAIME DIAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10069704	JAIME PRAXEDES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10032592	JAIME SEBASTIAO DE MORAIS	2008
10075283	JAIME ZEFERINO	2007/2008/2009/2010
10117121	JAIR ALBERTO BATISTA CARLOS	2007/2008/2009/2010
10059369	JAIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059377	JAIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040064	JAIR GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2010
10057951	JAIRUM ELIAS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10100326	JAKSON LENO ALMEIDA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064508	JALVES ALFREDO DE MELO	2008/2009/2010
10064850	JANDUI LEITE BATISTA	2007/2008/2009/2010
10017348	JANDY ARAUJO DANTAS	2007
10067779	JANETE MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10029990	JANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10058494	JANILSON FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10074708	JAOA EMIDIO REBOUCAS	2007/2008
10121064	JAQUELINE NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10116150	JASON LAMARE DE MEDEIROS ROMAO	2009/2010
10074511	JEANE MARIA FIGUEIREDO	2010
10029729	JEANNE TAVARES PEREIRA E OUTROS	2007/2008/2009/2010
10109404	JECI JOAO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10078983	JEFERSON MENDES	2010
10053034	JENILDO E JENANI B. DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060596	JEOSAFÁ RICARTE DE SOUSA CASTRO	2007/2008/2009
10116672	JEOVA FREIRE DE MORAIS	2009
10116753	JEOVA FREIRE DE MORAIS	2009/2010
10027602	JEOVAH LIMA CAVALCANTE	2010
10083073	JEOVAM EVANGELISTA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10073760	JEROCYDES CABRAL	2007/2008/2009/2010
10094504	JERONIMO BARTOLOMEU FAGUNDES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10043632	JERONIMO ZACARIAS VENCESLAU	2007/2008/2009/2010
10055258	JESSICA SHANJA SILVA FREITAS	2007/2008/2009/2010
10057250	JESUALDO PEREIRA MORENO	2009/2010
10077596	JOAB CAMELO DE OLIVEIRA E SILVA	2007
10058150	JOANA BARRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10086897	JOANA BATISTA ALVES	2007/2008/2009/2010
0041036	JOANA BATISTA DA COSTA	2009/2010
10037020	JOANA DARC BEZERRA DE MEDEIROS	2007/2009/2010
10124381	JOANA FELIX DE CARVALHO	2007/2008/2010
10113908	JOANA FERNANDES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10018921	JOANA LOPES PEREIRA	2009/2010
10021728	JOANA MARCELINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10043896	JOANA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10067515	JOANA MARIA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10024751	JOANA MARIA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10054677	JOANA MARIA DO NASCIMENTO	2009/2010
10054774	JOANA MARIA DO NASCIMENTO	2010
10124209	JOANA MARQUES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10061320	JOANA NATALIA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10108483	JOANA PAULA DA SILVA FREITAS	2007/2008/2009/2010
10015930	JOANA ROSA COSTA NOGUEIRA	2008/2009/2010
10022848	JOANA VITORIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044817	JOANICE PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10045724	JOANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045805	JOANICE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026797	JOAO ADELMO SOARES	2007/2008/2009/2010
10115722	JOAO AFONSO	2007/2008/2009/2010
10115757	JOAO AFONSO	2007/2008/2009/2010
10112570	JOAO ALENCAR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10097031	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA	2007/2008/2009/2010
10105557	JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10105565	JOAO ALFREDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10070672	JOAO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10073728	JOAO ALVES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10073809	JOAO ALVES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10062840	JOAO ALVES DE FRANÇA	2009/2010
10094466	JOAO ALVES DE SENA	2007/2008/2009/2010
10118594	JOAO ALVES MAIA	2007/2008/2009/2010
10072551	JOAO ALVES PEREIRA	2007/2008/2009/2010

10096361	JOAO ANANIAS DE ALMEIDA	2007/2008/2009
10117130	JOAO ANANIAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10104658	JOAO ANDRADE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10058699	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10109226	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	2009/2010
10026258	JOAO AUGUSTINHO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10044477	JOAO AUGUSTO CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10046291	JOAO AUGUSTO SOARES	2009
10077766	JOAO BARBOSA DA SILVA	2009/2010
10049380	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10049916	JOAO BARBOSA FILHO	2007/2008/2009/2010
10113479	JOAO BATISTA LINS	2008/2010
10020837	JOAO BATISTA CAVALVANTE	2010
10115889	JOAO BATISTA DA CRUZ	2007/2008/2010
10041150	JOAO BATISTA DA PAZ	2010
10027947	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028102	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028250	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056483	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056734	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10116664	JOAO BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079840	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	2010
10041877	JOAO BATISTA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10108831	JOAO BATISTA DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10106910	JOAO BATISTA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10111387	JOAO BATISTA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10051546	JOAO BATISTA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10052690	JOAO BATISTA DE LUCENA FILHO	2007/2008/2009/2010
10058508	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10079203	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10115790	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10105522	JOAO BATISTA DO REGO	2007/2008/2009/2010
10068635	JOAO BATISTA FERNANDES	2009/2010
10108220	JOAO BATISTA FERNANDES	2007/2009/2010
10053247	JOAO BATISTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10077545	JOAO BATISTA FREIRE	2009/2010
10119604	JOAO BATISTA GURGEL	2007/2008/2009/2010
10107118	JOAO BATISTA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10099409	JOAO BATISTA LOPES	2007/2008/2009/2010
10026630	JOAO BATISTA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10058052	JOAO BATISTA MOTA	2007/2008/2009/2010
10115617	JOAO BATISTA REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10043500	JOAO BATISTA RODRIGUES FREIRE	2010
10054766	JOAO BATISTA SIQUEIRA	2007/2008/2009/2010
10054782	JOAO BATISTA SIQUEIRA	2007/2008/2009/2010
10052437	JOAO BATISTA SOARES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10060820	JOAO BATISTA VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10052984	JOAO BENTO SOARES	2007/2008/2009/2010
10119841	JOAO BERNALDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10028633	JOAO BERNARDO DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10047190	JOAO BEZERRA DE BRITO	2007
10084843	JOAO BOAVENTURA CAVALCANTE	2010
10041613	JOAO BOSCO DE SOUZA	2008
10121994	JOAO BOSCO BARROSO ALBUQUERQUE	2007/2009/2010
10081704	JOAO BOSCO BEZERRA CAVALCANTE	2009/2010
10079785	JOAO BOSCO REBOUCAS	2007/2009
10021850	JOAO CALAZANS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10022988	JOAO CALAZANS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025200	JOAO CALAZANS DA SILVA	2008
10076247	JOAO CALISTRATO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10039384	JOAO CAMPOS	2007/2008/2009/2010
10005242	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10005250	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10005277	JOAO CANTIDIO COM E REP LTDA	2007/2008/2009/2010
10042571	JOAO CARLOS DA SILVA	2008/2009/2010
10049002	JOAO CARLOS BATISTA	2008/2009/2010
10092714	JOAO CARLOS DA SILVA	2009/2010
10092722	JOAO CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10092803	JOAO CARLOS DA SILVA	2010
10092811	JOAO CARLOS DA SILVA	2010
10073850	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10017720	JOAO CARRILHO DE OLIVEIRA	2010
10033432	JOAO CELESTINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10048863	JOAO CICERO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10074163	JOAO CRISOSTOMO DA SILVA	2009/2010
10063323	JOAO CRISOSTOMO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10036091	JOAO CUSTODIO DA SILVA	2009/2010
10105727	JOAO DA CRUZ FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10075534	JOAO DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10094580	JOAO DE BRITO GUERRA	2007/2008/2009/2010
10096434	JOAO DE DEUS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10075658	JOAO DE SA FIGUEREDO	2007/2008/2009/2010
10032819	JOAO DEOM FERNANDES VALE	2007/2008/2009/2010
10005080	JOAO DIAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10045180	JOAO ELIAS SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10043870	JOAO ELVECIO FILHO	2010
10064567	JOAO EMIDIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10056530	JOAO EMIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056653	JOAO EMIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10094938	JOAO EUGENIO DO ROSARIO	2007/2008/2010
10068465	JOAO EVANGELISTA DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10068511	JOAO EVANGELISTA DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10076441	JOAO EVANGELISTA DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10099301	JOAO EVANGELISTA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10115315	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10060227	JOAO FELIPE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10033173	JOAO FELIX DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079220	JOAO FERNANDES DA COSTA	2007/2008/2010
10079122	JOAO FERNANDES DA COSTA FILHO	2007/2008/2010
10070370	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10030611	JOAO FERNANDES DE SOUZA	2008/2009/2010
10077600	JOAO FERREIRA	2007/2008/2009/2010

10083561	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083588	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083707	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10083740	JOAO FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10036970	JOAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	2010
10077413	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007
10077430	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007
10120556	JOAO FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10120548	JOAO FLORENCIO DE SOUZA	2009/2010
10076395	JOAO FRANCISCO DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10100504	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10100539	JOAO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008/2010
10052283	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	2007/2008/2009
10066691	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10086072	JOAO GOMES DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10092846	JOAO GOMES DE FREITAS	2010
10081631	JOAO GOMES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10026134	JOAO GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10052836	JOAO HERMINIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10039104	JOAO HIPOLITO FILHO	2007/2008/2009/2010
10111395	JOAO HOLANDA GOMES	2007/2008/2009/2010
10051929	JOAO HOLANDA NETO	2007/2008/2009/2010
10059261	JOAO HONORATO DE SOUZA	2009/2010
10058737	JOAO INOCENCIO DE MOURA	2007/2008/2010
10083731	JOAO JANUARIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10103597	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10106570	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10106588	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10108181	JOAO JANUARIO DE LIMA	2010
10058400	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10076506	JOAO JOSE DA SILVA	2010
10089136	JOAO LEANDRO DA SILVA	2008/2009/2010
10075666	JOAO LIBANIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115048	JOAO LIBRINIO	2007/2008/2009/2010
10095420	JOAO LIMA DE CARVALHO	2008/2009/2010
10022864	JOAO LOURENCIO DE AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10057790	JOAO LOURENCO CORDEIRO	2007/2008/2009/2010
10121978	JOAO LUIZ DE MELO	2007/2008/2009/2010
10118608	JOAO LUIZ DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094270	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10101225	JOAO MARCELINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10038469	JOAO MARCELINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10032096	JOAO MARIA BEZERRA FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10054600	JOAO MARINHO	2007/2008/2009/2010
10054936	JOAO MARINHO	2007/2008/2009/2010
10088202	JOAO MARQUES DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10055061	JOAO MARQUES PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10114319	JOAO MARTINS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10081585	JOAO MARTINS DE HOLANDA	2010
10106030	JOAO MARTINS DE HOLANDA	2009/2010
10033106	JOAO MARTINS VERAS	2007/2008/2009/2010
10056718	JOAO MINERAL DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10051791	JOAO MORAIS DE ANDRADE	2010
10114165	JOAO MORAIS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10066497	JOAO NILTON DO MONTE	2007/2008/2009/2010
10102973	JOAO PAULINHO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10075640	JOAO PAULO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10084177	JOAO PAULO DE QUEIROZ	2007/2008/2010
10094245	JOAO PEDRO DA SILVA	2007/2009
10050191	JOAO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10051031	JOAO PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10074171	JOAO PIRES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10023186	JOAO RAFAEL GUEDES	2007/2008/2009/2010
10053042	JOAO RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	2008/2009/2010
10113878	JOAO REGIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10067868	JOAO RODRIGUES DAMASCENO	2007/2008/2009/2010
10040404	JOAO RODRIGUES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10036946	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10110810	JOAO ROMUALDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10065830	JOAO ROSA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10125078	JOAO ROSADO BANDEIRA	2007/2008/2009/2010
10047336	JOAO SEBASTIAO DE MELO	2007/2008
10109366	JOAO SEVERINO	2007/2008/2009/2010
10110437	JOAO SILVESTRE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10033734	JOAO SOARES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10062360	JOAO TEIXEIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10115404	JOAO TERCIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10071636	JOAO ULISSES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070559	JOAO VERISSIMO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10024913	JOAO VIANEI TUPINANBA	2007/2008/2009/2010
10103643	JOAO VICENTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10103848	JOAO VICENTE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10007750	JOAO VICTOR SOUZA	2010
10028331	JOAO VIRGINIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10034250	JOAO VITALINO SOARES	2007/2008/2009/2010
10032568	JOAO XAVIER DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10093753	JOAO XAVIER SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10076859	JOAO ZACARIAS DE SOUZA NETO	2010
10033947	JOAQUIM ALVES DAMASCENO	2007/2008/2009/2010
10099581	JOAQUIM ALVES SANTANA	2007/2008/2009
10107029	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107037	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107070	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10107347	JOAQUIM AMORIM DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10013148	JOAQUIM BRUNO DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10121005	JOAQUIM CARVALHO SOBRINHO ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10101730	JOAQUIM CESARIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10076697	JOAQUIM CONSTANCIO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10125663	JOAQUIM DUARTE JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10095632	JOAQUIM FELIX NETO	2007/2008/2009/2010
10038558	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109153	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010

10112855	JOAQUIM GURGEL DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10100644	JOAQUIM INACIO DE LIMA NETO	2007/2008
10060189	JOAQUIM IZIDIO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10052941	JOAQUIM JOSE NETO	2010
10053026	JOAQUIM JOSE NETO	2010
10079947	JOAQUIM JOSE NETO	2007/2008/2009/2010
10074317	JOAQUIM JOSINO DE MOURA	2008/2009/2010
10079254	JOAQUIM PEDRO DE LIMA	2010
10098836	JOAQUIM PIRES GOMES	2007/2008/2009/2010
10105093	JOAQUIM PIRES GOMES	2007/2008/2009/2010
10109730	JOAQUIM RAIMUNDO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10049959	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075631	JOAQUIM SOARES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10006745	JOAQUINA DE SOUZA LUZ ESPOLIO	2007/2008/2009/2010
10063013	JOBSON LOPES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10104810	JOEL BATISTA DE MEDEIROS	2008/2010
10108904	JOEL FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10095640	JOEL JOSE DE MELO	2007/2008/2009/2010
10033122	JOELMA FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10098496	JOFER MARINHO BEZERRA DE MEDEIROS	2010
10101888	JOFINA BEZERRA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10067060	JONAS ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10104305	JONAS FIRMINO DE LIMA NETO	2007/2008/2009/2010
10094237	JONAS LISBOA	2007/2008/2009/2010
10068570	JONAS PEDRO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10042032	JONAS SALUSTRE DA SILVA	2009/2010
10108017	JORDACIO FERNANDES GOIS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10029400	JORDANA ASFORA PAIXAO	2007/2008/2009/2010
10057803	JORGE ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10057846	JORGE ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10117504	JORGE BERNARDO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10027033	JORGE DIONISIO ROCHA	2007/2009/2010
10067540	JORGE FALCAO PORTO	2007/2008/2009/2010
10097651	JORGE LUIZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031308	JORGE MARTINS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10088563	JOSAFIA DIAS BEZERRA	2007/2008
10062793	JOSAFIA SOARES RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10057056	JOSAFIA TORQUATO ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10039848	JOSE ABEL CONRADO	2007/2008/2009/2010
10012087	JOSE ADEILDO PEREIRA	2010
10040552	JOSE ADELINO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10090649	JOSE ADOLFO DE PAIVA NETO	2007/2008/2009/2010
10040030	JOSE AILTON MENESES DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10066322	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10122680	JOSE AIRTON GURGEL	2007/2008/2009/2010
10057439	JOSE AIRTON NOBRE	2010
10057544	JOSE AIRTON NOBRE	2010
10020284	JOSE AIRTON NUNES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10046100	JOSE ALBERTO MAIA	2007/2008/2009/2010
10079149	JOSE ALCIMAR DUARTE	2007/2008/2009/2010
10056963	JOSE ALCIVAN FONSECA DE OLIVEIRA	2009/2010
10026967	JOSE ALEXANDRE PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10066527	JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074635	JOSE ALMEIDA FILHO	2007/2008/2009/2010
10023623	JOSE ALVES BEZERRA	2010
10107991	JOSE ALVES DA CUNHA	2010
10085491	JOSE ALVES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10069720	JOSE ALVES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10109862	JOSE ALVES DE FRANCA	2007/2008/2009/2010
10117172	JOSE ALVES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10092862	JOSE ALVES DE MORAIS	2008/2009/2010
10074287	JOSE ALVES DUARTE	2007/2008/2009/2010
10019642	JOSE ALVES LIMA NETO	2007/2008/2009
10058885	JOSE ALVES NETO	2007/2008/2009/2010
10035281	JOSE ALVES RODRIGUES	2009
10058818	JOSE ALVILINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036709	JOSE ANCHIETA ALMEIDA	2009/2010
10095500	JOSE ANCHIETA DE LIMA	2007/2008/2009
10049568	JOSE ANDRADE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10003215	JOSE ANDRADE DE LIMA	2009/2010
10048642	JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10119175	JOSE ANTONIO DA SILVA LUZ	2007/2008/2010
10056378	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10059903	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10081909	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	2010
10003266	JOSE ANTONIO FILHO	2010
10023291	JOSE ANTONIO SEVERIANO	2007/2008/2009/2010
10028757	JOSE APOLINARIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10029877	JOSE ARAUJO DE SOUZA	2010
10032401	JOSE ARIMATEIA COUTO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10104186	JOSE ARIMATEIA DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10045791	JOSE ARMELINO	2007/2008/2009/2010
10113614	JOSE ARRILTON PEREIRA	2007/2009/2010
10065210	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094083	JOSE AVELINO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10116869	JOSE BALBINO NETO	2007/2008/2009/2010
10116885	JOSE BALBINO NETO	2007/2009/2010
10022287	JOSE BARBOSA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10079017	JOSE BARRETO	2007/2008/2009/2010
10078444	JOSE BASILIO	2007/2008/2009/2010
10078460	JOSE BASILIO	2007/2008/2009/2010
10025227	JOSE BASILIO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10025588	JOSE BASILIO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10048154	JOSE BATISTA BEZERRA	2007
10086285	JOSE BATISTA DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10047700	JOSE BATISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071601	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10071610	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10084266	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10104755	JOSE BATISTA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10115536	JOSE BENEDITO NUNES	2007/2008/2009/2010
10083553	JOSE BENTO NETO	2007/2008/2009/2010

10098585	JOSE BERNARDINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10088440	JOSE BERNARDO FILHO	2007/2008/2009
10120190	JOSE BEZERRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10120335	JOSE BEZERRA DE SALES	2007/2008/2009/2010
10064150	JOSE BONIFACIO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10057145	JOSE BRAZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026894	JOSE BRITO DE SOUZA	2007/2009/2010
10113240	JOSE CANELA DE MENEZES	2007/2008/2009/2010
10044329	JOSE CANUTO FILHO	2009/2010
10044345	JOSE CANUTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10016635	JOSE CARLOS DA COSTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10030999	JOSE CARLOS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10009140	JOSE CARLOS LIMA LOPES	2007/2008/2009/2010
10119752	JOSE CASSIMIRIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10098712	JOSE CELES	2007/2008/2009/2010
10098763	JOSE CELES	2007/2008/2009/2010
10106251	JOSE CELES DANTAS	2007/2008/2009/2010
10011200	JOSE CESARIO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10094954	JOSE CICERO FILHO	2007/2008/2009/2010
10034013	JOSE CLAUBER GURGEL DA NOBREGA	2007/2009/2010
10123539	JOSE COELHO VIANA	2007/2008/2009/2010
10117377	JOSE CORDEIRO FILHO	2009/2010
10084371	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	2009/2010
10099050	JOSE COSME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059334	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10057854	JOSE CRISPINO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10074422	JOSE CRUZ DO NASCIMENTO	2008/2009/2010
10125027	JOSE DA COSTA REGO	2007/2008/2009/2010
10068155	JOSE DANIEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078347	JOSE DANIEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10107231	JOSE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10073299	JOSE DANTAS DE NEGREIROS	2007/2008/2009/2010
10119639	JOSE DANTAS FILHO	2007/2008/2009/2010
10075488	JOSE DE ANCHIETA PAIVA	2007/2008/2009/2010
10089250	JOSE DE ARIMATEIA CALDAS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10020810	JOSE DE ARIMATEIA MORAIS E OUTRA	2010
10041273	JOSE DE ARIMATEIA MORAIS E OUTRA	2009/2010
10122770	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS	2010
10087419	JOSE DE ARRIBAMAR COELHO BEZERRA	2010
10112529	JOSE DE ARRIBAMAR LOPES	2007/2008/2009
10053158	JOSE DE FRANCA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10064885	JOSE DE FRANCA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10125515	JOSE DE FREITAS NOBRE	2007/2008/2009/2010
10028153	JOSE DE GOIS FILGUEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10025065	JOSE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10025243	JOSE DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10071628	JOSE DE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2010
10118640	JOSE DE PAIVA CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10116222	JOSE DE PAULA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10119230	JOSE DE SOUZA	2007/2008
10106537	JOSE DE SOUZA SANTOS	2010
10023615	JOSE DELFINO DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10037306	JOSE DEMETRIO DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10080996	JOSE DIAS	2007/2008/2009/2010
10046860	JOSE DIMAS DE ALENCAR CALDAS	2010
10069437	JOSE DIONIZIO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10107410	JOSE DJALMA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10064869	JOSE DO NASCIMENTO FILHO	2007/2008/2009/2010
10070664	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10028641	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	2009/2010
10085629	JOSE DOURADO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10078541	JOSE DUTRA DE SOUZA	2009/2010
10047131	JOSE DUVAL COSTA	2007/2008/2009/2010
10024999	JOSE EDERBAN NUNES DA SILVA	2008/2009/2010
10004122	JOSE EDILSON BORGES	2007/2008/2009/2010
10103287	JOSE EDSON MARTINS	2007/2008/2009/2010
10067493	JOSE EGIDIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075712	JOSE ELIAS DE AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10028510	JOSE ELIAS DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10056742	JOSE ELIAS DO NASCIMENTO	2008/2009/2010
10086889	JOSE ELZAMAR PEREIRA	2010
10079688	JOSE EMIDIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10079769	JOSE EMIDIO REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10082565	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	2007
10070907	JOSE ESTANISLAU LOPES LIMA	2009/2010
10126651	JOSE EUDES VASCONCELOS	2007/2008/2009/2010
10084096	JOSE EUFRASIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10095772	JOSE EUGENIO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10011463	JOSE EUGENIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10124349	JOSE EUGENIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10094512	JOSE EUGENIO ROSARIO	2007/2008/2009/2010
10030654	JOSE EVARISTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030662	JOSE EVARISTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030980	JOSE EVARISTO DA SILVA FILHO	2007/2008/2009/2010
10124322	JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10115960	JOSE FABIANO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10052321	JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	2010
10027882	JOSE FAUSTINO FILHO	2007/2008/2009/2010
10073680	JOSE FELICIO MOURA	2007/2008/2009/2010
10058761	JOSE FELIPE DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10100350	JOSE FELIPE SANTIAGO	2007/2008/2009/2010
10115366	JOSE FELIX DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10066713	JOSE FELIX DE SOUZA	2008/2009/2010
10087079	JOSE FELIX MARTINS DA TRINDADE	2007/2008/2009/2010
10109030	JOSE FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109102	JOSE FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071903	JOSE FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071962	JOSE FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10100261	JOSE FERNANDES FILHO	2007/2008/2009/2010
10071970	JOSE FERNANDES PINTO	2007/2008/2009/2010
10065890	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10066446	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010

10109889	JOSE FERREIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10095292	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10055266	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10068392	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10110356	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009
10120564	JOSE FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10126007	JOSE FERREIRA DE LIMA	2009/2010
10066314	JOSE FERREIRA DE LIMA E OUTRA	2007/2008/2009/2010
10058303	JOSE FERREIRA DE SOUZA	2009/2010
10061517	JOSE FERREIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10021582	JOSE FERREIRA DO AMARAL	2007/2008/2009/2010
10059490	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10097252	JOSE FERREIRA GOMES	2007/2008/2009
10084320	JOSE FERREIRA ROCHA	2010
10077928	JOSE FILGUEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10113045	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10114033	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009
10115285	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10116621	JOSE FIRMINO SOBRINHO	2009
10040579	JOSE FLAVIO SARAIVA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10058940	JOSE FRANCISCO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10052585	JOSE FRANCISCO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10014705	JOSE FRANCISCO DA MOTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10014802	JOSE FRANCISCO DA MOTA LIMA	2007/2008/2009/2010
10064486	JOSE FRANCISCO DA PAIXAO	2007/2008/2009/2010
10058788	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10039449	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	2007/2008/2009
10049509	JOSE FRANCISCO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10067418	JOSE FRANCISCO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10036121	JOSE FRANCISCO TAVARES	2007/2008/2009/2010
10041834	JOSE FRANCISCO VIEIRA DE PAULA	2007/2008/2009
10082506	JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10065237	JOSE FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10081437	JOSE FRUTUOSO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028323	JOSE FRUTUOSO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10028480	JOSE FRUTUOSO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10026932	JOSE GABRIEL	2007/2008/2009/2010
10038400	JOSE GARCIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071679	JOSE GAUDENCIO DE QUEIROZ	2010
10020551	JOSE GENILDO DE MIRANDA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10073582	JOSE GENUINO GEMINIANO	2007/2008/2009/2010
10025782	JOSE GERALDO COUTO	2007/2008/2009/2010
10061819	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2007/2009/2010
10072543	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10094180	JOSE GODEIRO PRIMO	2007/2008/2009/2010
10108734	JOSE GOMES DE LIMA	2007/2008
10047565	JOSE GOMES DE MEDEIROS	2010
10111573	JOSE GOMES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10120262	JOSE GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10065466	JOSE GOMES PINHEIRO	2007/2008/2009/2010
10056467	JOSE GONZAGA CABRAL	2007/2008/2009/2010
10040196	JOSE GREGORIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10083979	JOSE GUEDES BARRETO	2010
10124233	JOSE HELIO MENDES	2009/2010
10124250	JOSE HELIO MENDES	2010
10031510	JOSE HENRIQUE BEZERRA	2008/2009/2010
10075267	JOSE HENRIQUE DA SILVA	2007/2008/2009
10017097	JOSE HERCULANO DA SILVA	2009/2010
10039619	JOSE HERMINIO PEREIRA	2009/2010
10016473	JOSE HILTON NOGUEIRA	2007/2008
10016554	JOSE HILTON NOGUEIRA	2008
10064664	JOSE HOLANDA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10112510	JOSE HONORATO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10123709	JOSE HORACIO DUARTE NETO	2007/2008/2009/2010
10101551	JOSE HUGO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10037330	JOSE INACIO DA COSTA	2007/2008/2009
10068350	JOSE INACIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124373	JOSE ISIDIO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10067680	JOSE IVANALDO DE SOUZA PAIVA	2007/2008/2009/2010
10082573	JOSE JACINTO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10040498	JOSE JACO XAVIER NETO	2007/2008/2009/2010
10109064	JOSE JANUARIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095942	JOSE JERONIMO FILHO	2007
10102272	JOSE JOAQUIM DE ALENCAR	2007/2008/2009
10051406	JOSE JOAQUIM DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10119949	JOSE JOAQUIM NETO	2007/2008/2009
10120106	JOSE JOAQUIM NETO	2009
10067094	JOSE JOAQUIM SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10063781	JOSE JUNIOR MAIA REBOUCAS	2010
10023003	JOSE LAURENTINO DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10025960	JOSE LAURENTINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10074260	JOSE LEANDRO BATISTA	2007/2008/2009/2010
10119493	JOSE LEITE REBOUCAS	2007/2008/2009/2010
10025545	JOSE LEITE SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045384	JOSE LIRA DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10094911	JOSE LOPES	2008/2009/2010
10122915	JOSE LOPES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10039082	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	2009/2010
10088822	JOSE LUDUGERO FILHO	2007/2008/2009/2010
10079823	JOSE LUIZ FILHO	2007/2008/2009/2010
10113460	JOSE MAFALDO MELO	2007/2008/2009/2010
10054944	JOSE MANOEL DA CUNHA	2010
10055010	JOSE MANOEL DA CUNHA	2007/2008/2009
10008675	JOSE MANOEL DA CUNHA FILHO	2007/2008/2010
10058664	JOSE MANOEL DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10061622	JOSE MANOEL DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10061983	JOSE MANOEL DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10098429	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107380	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107398	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107584	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10107606	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010

10107614	JOSE MANOEL RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10102795	JOSE MARCULINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10079998	JOSE MARIA ALVES	2007/2008/2009/2010
10076603	JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10105980	JOSE MARIA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10097147	JOSE MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10097155	JOSE MARIA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10105549	JOSE MARIA DA COSTA ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10021841	JOSE MARIA DA SILVA	2008/2009/2010
10030972	JOSE MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10036857	JOSE MARIA DANTAS	2007/2008/2009/2010
10106979	JOSE MARIA DE ABREU	2007/2008/2009/2010
10075127	JOSE MARIA DE AQUINO	2008/2009/2010
10050078	JOSE MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10052569	JOSE MARIA MAIA	2007/2008/2009/2010
10056416	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009
10013962	JOSE MARIA SILVEIRA JUNIOR E OUTRO	2009/2010
10075259	JOSE MARIA SOARES	2010
10095179	JOSE MARIANO ZACARIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10030964	JOSE MARINHO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122907	JOSE MARLEY Q LUCENA	2007/2008/2009/2010
10047484	JOSE MARQUES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10046941	JOSE MARQUES NETO	2007/2008/2009/2010
10047735	JOSE MARQUES SOBRINHO	2008/2009/2010
10058567	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10058583	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10058605	JOSE MARTINS DE MARIA	2007/2008/2009/2010
10005838	JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO	2010
10124179	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10031383	JOSE MARTINS FILHO	2007/2008/2009/2010
10010874	JOSE MARTINS GONDIM	2007/2010
10024190	JOSE MEDEIROS DE MENDONCA	2010
10032886	JOSE MEDEIROS DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10124772	JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10006257	JOSE MENESES DE LIMA	2008
10028021	JOSE MESSIAS JACOME	2008/2009/2010
10009922	JOSE MONTENEGRO	2010
10009990	JOSE MONTENEGRO	2007/2009/2010
10010017	JOSE MONTENEGRO	2007/2008
10010025	JOSE MONTENEGRO	2007/2009/2010
10010076	JOSE MONTENEGRO	2009
10010084	JOSE MONTENEGRO	2009
10010092	JOSE MONTENEGRO	2009
10022813	JOSE MORAIS FILHO	2007/2008/2009/2010
10105778	JOSE MOREIRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10045147	JOSE MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10037764	JOSE MOURA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10064702	JOSE MOURA FILHO	2007/2008/2009/2010
10063285	JOSE MOURA SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10049991	JOSE NAZARENO DA SILVA	2009
10023593	JOSE NETO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060006	JOSE NEVES LOPES	2007/2008/2009/2010
10063706	JOSE NEVES PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10005510	JOSE NEWTON DIAS DA ESCOSSIA	2010
10024921	JOSE NICASSIO MAIA	2007/2009/2010
10049312	JOSE NILSON DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056661	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10103740	JOSE NILSON SOARES DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10031561	JOSE NOGUEIRA DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10109234	JOSE NONATO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10120483	JOSE NUNES DA SILVA	2008/2009/2010
10038825	JOSE NUNES DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10121471	JOSE NUNES DUARTE	2007/2009/2010
10083057	JOSE ODILON PEREIRA	2009
10073990	JOSE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2008/2010
10074015	JOSE OLIVEIRA REBOUCAS	2007/2008/2010
10046488	JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO	2007/2008/2009/2010
10050221	JOSE ONORIO DE ANDRADE NETO	2007/2008/2009/2010
10058249	JOSE ORIGENIS DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10064540	JOSE OSVALDO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10064559	JOSE OSVALDO MOREIRA	2007/2008/2009/2010
10047220	JOSE PAULINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10120823	JOSE PAULINO MENDES	2007/2008/2009/2010
10076689	JOSE PAULO FILHO	2007/2008/2009/2010
10056580	JOSE PEDRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10056602	JOSE PEDRO FILHO	2007/2008/2009/2010
10006230	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056220	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10061738	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10099450	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115226	JOSE PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10099719	JOSE PEREIRA DE SOUZA	2009/2010
10122443	JOSE PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10108190	JOSE PEREIRA FILHO - ESPOLIO DE	2007/2008/2009/2010
10056114	JOSE PEREIRA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10093931	JOSE PETRONILO DE OLIVEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10082611	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10087125	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10087168	JOSE PIO MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10080732	JOSE PRAXEDES DE AQUINO	2007/2008/2010
10085173	JOSE PRAXEDES FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10026754	JOSE PROCOPIO DE SOUZA	2008/2009/2010
10088717	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070524	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10042733	JOSE RAIMUNDO FILHO	2007/2008/2009/2010
10034625	JOSE REBOUCAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10062904	JOSE REBOUCAS MARQUES	2007/2008/2009/2010
10077880	JOSE RIBAMAR DE LIRA	2010
10115528	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10094121	JOSE RIBAMAR PESSOA DE AMORIM	2010
10068015	JOSE RITA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10056092	JOSE RODRIGUES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010

10099379	JOSE RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10104569	JOSE RODRIGUES MAIA	2007/2008/2009/2010
10060472	JOSE ROGERIO DA SILVA	2007/2010
10107096	JOSE ROMAO PEREIRA	2008/2009/2010
10099506	JOSE ROMAO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10027190	JOSE ROMAO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10045058	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10080180	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2009/2010
10107541	JOSE ROMUALDO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10094652	JOSE ROSADO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10099204	JOSE ROSENO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10106430	JOSE RUFINO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10063900	JOSE SABINO DE MORAES	2007/2008/2009/2010
10066438	JOSE SALDANHA FILHO	2007/2008/2009/2010
10061630	JOSE SALUSTIANO NETO	2007/2008/2009/2010
10121579	JOSE SAMPAIO BARROS NETO	2007/2008/2009/2010
10052992	JOSE SATIRO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10071881	JOSE SATURNINO DO REGO	2008/2009/2010
10012290	JOSE SERAFIM DA SILVA	2008
10046410	JOSE SERAFIM DA SILVA	2010
10048782	JOSE SERAFIM DA SILVA	2007
10040790	JOSE SERAFIN DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10048235	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050655	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050736	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10050787	JOSE SEVERINO BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10068058	JOSE SEVERINO DA SILVA	2010
10059512	JOSE SEVERO FELIX	2007/2008/2009/2010
10052100	JOSE SILIRIO DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10038116	JOSE SIMAO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10015299	JOSE SIMAO DO NASCIMENTO	2009
10025219	JOSE SOARES DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10022929	JOSE SOLANO DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10021906	JOSE TARCILIO FERNANDES VIEIRA	2009/2010
10092129	JOSE TAVARES	2007/2008/2009/2010
10078800	JOSE TEODOSIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10040749	JOSE THOMAS DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10124284	JOSE TOLENTINO DA COSTA	2007/2008
10021655	JOSE TRAJANO SOARES	2007/2008/2009/2010
10049975	JOSE VALTEMBERG DE MORAIS	2010
10052488	JOSE VALTER REBOUCAS	2007/2008/2010
10046895	JOSE VICENTE DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10047689	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	2007
10066586	JOSE VICENTE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10074295	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095462	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2010
10095535	JOSE VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2010
10008217	JOSE VIEIRA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10065512	JOSE VITOR DE OLIVEIRA SILVA	2008/2009/2010
10012931	JOSE WAGNER FERREIRA FREIRE	2009/2010
10020519	JOSE WELLINGTON PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10096086	JOSE WILDE GOMES DE QUEIROZ	2010
10103660	JOSE WILLAME BEZERRA JUNIOR	2008/2009/2010
10036911	JOSE WILSON	2010
10008900	JOSE WILSON DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10039228	JOSE WILSON FELIX	2007/2008/2009/2010
10078975	JOSE WILSON MAIA	2008/2009/2010
10018514	JOSE WILTON FERREIRA	2010
10019006	JOSE WILTON FERREIRA	2010
10068082	JOSE XAVIER DA COSTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10111557	JOSE XAVIER MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10055150	JOSE ZACARIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10075690	JOSE ZACARIAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10022112	JOSE ZILDO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10033351	JOSE DAL LUCIO DE SOUZA JUNIOR	2007/2008/2009/2010
10026665	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10066160	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10028080	JOSEFA CANDIDA DA CONCEICAO	2010
10025642	JOSEFA DE SOUZA REGO	2007/2008/2009/2010
10094067	JOSEFA FERREIRA	2007/2008/2010
10057641	JOSEFA LUCIA DA SILVA	2007/2008/2010
10032878	JOSEFA MAIA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10030867	JOSEFA MARIA BORGES	2007/2008/2009/2010
10050060	JOSEFA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10123180	JOSEFA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110038	JOSEFA MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10061550	JOSEFA MARIA PINTO	2007/2008/2009/2010
10041133	JOSEFA MENDONCA DA SILVA	2010
10055177	JOSEFA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10051554	JOSEFA SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081372	JOSEFINA DUARTE BORJA DE AZEVEDO	2007/2009
10052186	JOSELINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10117610	JOSELITA SILVA DE SOUZA	2008/2009/2010
10107673	JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10059075	JOSEMAR FAUSTINO DA SILVA	2010
10124187	JOSEMBERG FREITAS DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10094741	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106600	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106715	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10106952	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10110020	JOSEME ALVES DE OLIVEIRA	2007
10094695	JOSEME ALVES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10094830	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10094873	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10095187	JOSENE ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074090	JOSENEIDE DA SILVA COSTA	2010
10112243	JOSENILDO DA COSTA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10026533	JOSETE PEDRO DE MOURA	2010
10040943	JOSETE PEDRO DE MOURA	2010
10098488	JOSIAS SATURNO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078398	JOSIAS SILVA DA COSTA	2009/2010
10078410	JOSIAS SILVA DA COSTA	2009

10082530	JOSINA PAZ DA SILVA	2008/2009/2010
10067531	JOSINEIDE SOARES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10115420	JOSIVAN FERREIRA PIRES	2007/2008/2009/2010
10065792	JOSUE ALVES	2007/2008/2009/2010
10028374	JOSUE HIGINO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10119280	JOVENTINO ARAUJO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10054804	JOVENTINO D DINIZ	2007/2008/2009/2010
10124160	JOVENTINO PEREIRA DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10066187	JUAREZ RODRIGUES VENTURA	2009
10066209	JUAREZ RODRIGUES VENTURA	2007/2008/2009/2010
10016660	JUCELINO JOAO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10065920	JUCINE DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10079335	JUDIMAR ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10064184	JUDITE ALVES DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10034684	JUDITH SANTOS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10044205	JULIA ALVES SOARES	2007/2008/2009/2010
10066500	JULIA FERREIRA ALMEIDA MARQUES	2007/2008/2009/2010
10059504	JULIA FRANCISCA DA CONCEICA	2007/2008/2009/2010
10027785	JULIA FRANCISCA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10035273	JULIA NOGUEIRA DA SILVA	2008/2009
10031669	JULIAO ANTONIO SEVERIANO	2007/2008/2009/2010
10033718	JULIAO AVELINO DE SOUZA	2007/2009/2010
10101861	JULIAO MARTINS DA COSTA	2008/2010
10116125	JULIETA GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009
10031294	JULIETA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10023607	JULIO ALMEIDA	2008
10095829	JULIO BARBOSA VIANA	2007/2009
10032045	JULIO CAETANO DE SILVA	2007/2008/2009/2010
10080198	JULIO CAVALCANTE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10058311	JULIO CESAR DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10079548	JULIO GAMA GEMINIANO	2007/2008/2009/2010
10059920	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10087060	JURANDY IRINEU PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10052402	JUSSION QUEIROZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096680	JUSTINA XAVIER DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10043438	JUSTINO ETELVINO DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10105174	JUSTO DANTAS CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10026789	JUVENAL BATISTA FIGUEIREDO	2007/2008/2009/2010
10076832	JUVENAL REBOUCAS DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10054847	JUVENAL SIMAO OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10074856	JUVINA AMELIA FERREIRA	2007/2008
10059849	KARLA EMANUELY DOS SANTOS	2007/2008/2010
10101098	KARLA KATIANNY GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10026452	KAROLINNE SALDANHA LIMA E OUTRO	2008
10100253	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10044272	KATIA CRISTINA FREIRE DA SILVA	2010
10124624	KATIA MARIA MENDES RAMALHO	2007/2008/2009/2010
10117962	KATIUCIA ROBERTA GURGEL DE MEDEIROS	2010
10048138	KELLY DE SOUSA GOMES	2010
10109820	KEPLER GALILEU FERNANDES	2008/2009/2010
10112553	KERGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10119990	KLEYSON CIDCLEI REGINALDO BEZERR	2007/2008/2009/2010
10035206	KOLOSUISKY REGINALDO DA ROCHA FILHO	2007/2008/2009/2010
10075917	LADISLAU ANTONIO DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10045104	LADISLAU TEODOSIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118837	LAERCIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10118845	LAERCIO BEZERRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10075399	LAERCIO FIGUEIREDO DE SA	2009/2010
10037080	LAERTE LUCIO DA SILVA	2007/2008
10050310	LAIN JOSE DE CAMPOS	2007/2008/2009/2010
10081011	LAIRE SABINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10015981	LAMARCK MARTINS	2009/2010
10090533	LAURENICE DIAS DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10090169	LAURENICE LAURINEIDE LAURIANO V SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10084746	LAURILANIO ALMEIDA SILVA	2007
10091165	LAURO ALVES DUARTE	2009/2010
10047018	LAZARO GOMES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10053182	LAZARO GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10004157	LAZARO VERAS SALDANHA	2008/2009/2010
10076280	LEANDRO FERNANDES FILGUEIRA	2010
10063757	LEIDIANE MARTINS DA SILVA	2010
10073752	LENILTON DO VALE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10112421	LENILTON FILGUEIRA DE MEDEIROS	2010
10057811	LENIRA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10126376	LEOMIRO LEITE DANTAS	2007/2008/2009/2010
10033297	LEONARDO FERNANDES NUNES	2007/2008
10102523	LEONARDO HOLANDA MARTINS	2007/2008/2009/2010
10046330	LEONARDO LINS DE SOUZA	2009/2010
10008039	LEONCIO JOSE SANTANA FILHO	2007/2008/2009/2010
10110070	LEONEL PADRE	2007/2008/2009/2010
10117458	LEONIDAS ANTONIO DE QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10005064	LEONIDAS BEZERRA DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10053786	LEONILA MENDES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10105190	LEONILDES MARTINS DE HOLANDA	2007/2008/2009/2010
10055479	LEONTINA GUIMARAES	2007/2008/2009/2010
10061711	LEOSIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10110410	LEOSVALDO FERNANDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10046089	LIBANIO JOSE DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10116214	LIBERALINA LOPES BEZERRA HONORATO	2009/2010
10053204	LICANOR SALVADOR DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10068759	LIDIA LUTERO FALCAO	2007/2008/2009/2010
10020861	LIDIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA E OUT	2007/2008/2009/2010
10107550	LIDIO BATISTA REBOUCAS	2010
10108980	LIECY CARLOS GADELHA	2007/2008/2009/2010
10109137	LIEGI CRISTINA DA ROCHA COSTA	2009/2010
10018840	LIGA OPERARIA DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10030549	LINDALVA BELO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10034862	LINDALVA BELO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10025731	LINDALVA DAMACENO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10033149	LINDALVA FRANCISCA DE GOIS	2007/2008/2009/2010
10063234	LINDALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2009/2010
10051821	LINDALVA VALENTIM DE MORAIS	2007/2008/2009/2010

10029842	LINDAURA PINTO	2007/2008/2009/2010
10029850	LINDAURA PINTO	2007/2008/2009/2010
10059105	LINDINALVA CAETANO MOURA DE SOUZA	2009
10107509	LINDOMAR DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10054863	LIVANILCE POMPILIO FRANCA SILVA	2007/2008/2009/2010
10030158	LIVINGSTONE EVANGELISTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10078150	LIVIO AMERICO MAIA E LENIO MAIA	2007/2008/2009/2010
10114939	LORIVAL SOARES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10107975	LOURENCO BATISTA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10050728	LOURENCO GUARIM TENORIO	2007/2008/2009/2010
10109641	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10109960	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10109978	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA	2010
10049258	LOURIVAL LUCIO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10111336	LOURIVAL SOARES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10114840	LOURIVAL SOARES DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10119140	LUCAS EVANGELISTA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10052593	LUCAS FELIPE DOS RAMOS	2007/2008/2009/2010
10038582	LUCAS FERNANDES DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10034439	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038019	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038140	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10038248	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	2007/2009/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 016 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 – GEED.

Processo Licitatório nº. 263/2008.

OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED (construção de ginásio de esportes da Escola Municipal Celina Guimarães Viana, no Bairro Barrocas, nesta cidade).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/12/2011 a 23/03/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

CONTRATADA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.153.764/0001-66

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente ao CONVÊNIO Nº 001/2011 – GES.

OBJETO: alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVÊNIO Nº 001/2011 - GES (atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais pela CONVENIADA, sem caráter de exclusividade, aos municípios encaminhados pela CONVENTE, bem como realização dos exames previstos no Anexo I).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

CONVENIADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39

ASSINA PELA CONVENIADA: Roberto Magnus Duarte Sales e Ricardo José Curioso Da Silva.

ASSINA PELA CONVENIENTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011 – GES, homologado em xx de 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 TEL: (84) 3213-6146

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105 – ALECRIM – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 03: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CITALOPRAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 12: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FENOBARBITAL SODICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,09 (UM REAL E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 26: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE PETIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADES, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,23 (UM REAL E VINTE E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.690,00 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 30: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE RISPERIDONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 31: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE RISPERIDONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 13.670,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 107/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
EMPRESA REGISTRADA
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, homologado em xx de 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26 TEL: (81) 2102-1820

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408 - VARZEA - RECIFE/PE
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
RG: 1.469.538 SSP/PE C P F : 143.148.004-53

ITEM 1: 18000(DEZOITO MIL) UNIDADES DE AL-PAZOLAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA ZYDUS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 5: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA PARENTERAL, MARCA UNIÃO QUÍMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 7: 8500(OITO MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30

(TRINTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 11: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SODICA); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA/FRAMP 5ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 15:15000(QUINZE MIL) UNIDADES DE IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UNIÃO QUÍMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 16: 20000(DUZENTOS MIL) UNIDADES DE LEVOMEPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UCI-FARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 17: 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOMEPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UCI-FARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

ITEM 18: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE LORAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 20:1000 (UM MIL) UNIDADES DE MIDAZOLAM, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 3 ML. PRAZO DE VALIDADE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR, MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 21: 8000(OITO MIL) UNIDADES DE MORFINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL/INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA HIPOLABOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 4.720,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 23: 100(CEM) UNIDADES DE NALOXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,69 (OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 869,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS);

ITEM3 3: 9000(NOVE MIL) UNIDADES DE TIORIDAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; NA FORMA FARMACEUTICA DE CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA

DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UNIÃO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,71 (SETENTA E UM CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 97.879,00 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 107/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no

prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 143.148.004-53
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, homologado em xx de 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R. T. DE MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ)
CNPJ: 12.690.038/0001-12 TEL: (84) 3321-6988

ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO ROSADO, 900 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA
RG: 001.857.499 SSP-RN C P F : 010.156.184-99

ITEM 4: 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25

MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRI-MIDO/CAPSULA SUBLINGUAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRAGEA/COMPRI-MIDO/CAPSULA SUBLINGUAL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 9: 90000 (NOVENTA MIL) UNIDADES DE DIVALPROATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA ABBOTT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 204.300,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 10: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ESTAZOLAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO, DRAGEA, CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRAGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA ABBOTT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 19: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE METILFENIDATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRI-MIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);

ITEM 24: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE PERICIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL MARCA SANOFI-AVENTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,26 (SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.260,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SEXTENTA REAIS);

ITEM 25: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PERICIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL MARCA SANOFI-AVENTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 27: 15000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE PI-MOZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRAGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA JANSSEN-CILAG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 28: 4000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE PIPO-TIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADES, MARCA SANOFI-AVENTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SEXTENTA MIL REAIS);

ITEM 29: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE PIPO-TIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADE, MARCA SANOFI-AVENTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);

ITEM 35: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE VALERIANA OFFICINALIS; CONCENTRAÇÃO/DOSA-

GEM DE 50 MG; NA FORMA FARMACEUTICA DE CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NIKKHO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

TOTAL R\$ 452.010,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DEZ REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 107/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R. T. DE MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ), classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

R. T. DE MACEDO DE LIMA - EPP (DROGARIA MOSSORÓ)
CNPJ: 12.690.038/0001-12
EMPRESA REGISTRADA
FÁBIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, homologado em xx de 17 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL: (84) 3092-8000

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2.300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO

RG: 1.252.951 SSP-RN C P F : 785.484.544-15

ITEM 2: 1000(UM MIL) UNIDADES DE BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 6: 1200000(UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE DIAZEPAM ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SANTISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 13: 100(CEM) UNIDADES DE FENTANILA, CITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 78,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA HIPOLABOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 131,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS);

ITEM 14: 100(CEM) UNIDADES DE FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 22: 8000(OTTO MIL) UNIDADES DE MORFINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL/INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 32: 1000(UM MIL) UNIDADES DE TIOPENTAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG; FORMA FARMACEUTICA FRASCO AMPOLA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS);

ITEM 34: 1(UM) UNIDADES DE TRAMADOL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA AMPOLA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA CRISTÁLIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS);

TOTAL: R\$ 93.960,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 107/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo),

Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Empresa Registrada

SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 – GES, homologado em 24 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1126

ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 5: 3900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) QUILOS DE BANANA PACOVÁ; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.003,00 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS);

ITEM 6: 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE BATATA DOCE; AMARELA; BOA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS);

ITEM 7: 3900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) QUILOS DE BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,26 (UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.914,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS);

ITEM 8: 2600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.224,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 12: 26000 (VINTE E SEIS MIL) UNIDADES DE LARANJA PERÁ; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 25.220,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 16: 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.616,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 21: 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 5.096,00 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS);

TOTAL: R\$ 51.441,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotados no Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) – 112 – (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) – 185 – (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
Empresa Registrada
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 – GES, homologado em 24 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: ((84) 3314-3384

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 1: 1300(UM MIL E TREZENTOS) QUILOS DE ABACATE; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; (INST.NORMAT.N 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.AMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.MARCA NACIONALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 2.210,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 2: 7800(SETE MIL E OITOCENTOS) QUILOS DE ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL) , TOTALIZANDO R\$ 7.722,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS);

ITEM 3: 3900(TRÊS MIL E NOVECENTOS) UNIDADES DE ALFACE LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.AMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) , TOTALIZANDO R\$ 2.535,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 4: 780(SETECENTOS E OITENTA) QUILOS DE ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 3.268,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 9: 2600(DOIS MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.AMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS DE REAL) , TOTALIZANDO R\$ 2.522,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS);

ITEM 10: 2080(DOIS MIL E OITENTA) UNIDADES DE COENTRO; FRESCO; EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO FIRME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. N. 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 11: 2600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.574,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 13: 15600 (QUINZE MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACOLAS PLÁSTICAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ATA-17 (DECRETO 12846 DE 20/10/78) (RES. 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 40.404,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS);

ITEM 14: 1300 (UM MIL E TREZENTOS) QUILOS DE MACAXEIRA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);

ITEM 15: 13000 (TREZE MIL, QUILOS DE MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.370,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 17: 19500 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA; ACONDICIONADA EM AGRANAL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 8.385,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 18: 13000 (TREZE MIL) QUILOS DE MELÃO; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, (INST. NORMAT. N. 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 6.370,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 19: 2600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.094,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 20: 1040 (UM MIL E QUARENTA) QUILOS DE TANGERINA; CRAVO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.069,60 (DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 22: 1300 (UM MIL E TREZENTOS) QUILOS DE UVA; RUBI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, (INST. NORMAT. N. 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NACIONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.017,00 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS);

TOTAL: R\$ 92.957,80 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotados no Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2011 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epide-

mias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) - 112 - (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) - 185 - (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, data(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresen-

tada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Empresa
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 – GES, homologado em 08 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0025-56 TEL: (84) 3321-2991

ENDEREÇO: AV. DÃO SILVEIRA, 3644 – CANDELÁRIA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: EVERALDO DE OLIVEIRA LOBO JÚNIOR
RG: 04642518-77 SSP/BA C P F : 567.490.665-34

LOTE I

ITEM 01: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M3 DE O2-TIPO G, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

TOTAL DO LOTE I: (R\$) 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE II

ITEM 02: 10.500 (DEZ MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M3 DE O2-TIPO Q, CONFORME A NBR

12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,99 (QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 167.895,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 03: 50.400 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M3 DE O2-TIPO K, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 806.400,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 04: 60.000 (SESSENTA MIL) UNIDADES DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M3 DE O2-TIPO T, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 960.000,00 (NEVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS);

ITEM 05: 3.300 (TRES MIL E TREZENTOS) UNIDADES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAUDE PUREZA DE: MINIMO 99.5%; INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO DE: N2 = 79% E O2 = 21%; PESO MOLECULAR DE 28.975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 6,6 M3, CONFORME NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,03 (DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 52.899,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

TOTAL DO LOTE II: 1.987.194,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

TOTAL DO LOTE I: (R\$) 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

TOTAL DO LOTE II: 1.987.194,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 2.033.694,00 (DOIS MILHOES, TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 113/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0025-56
EVERALDO DE OLIVEIRA LOBO JÚNIOR
CPF: 567.490.665-34
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09 TEL: 84-3213-6146 / 3213-6549
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA
RG: 1.144.933 ITEP/RN C P F : 736.564.614-49

ITEM 3:100(CEM) UNIDADES DE GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 1 LITRO – GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÉUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE E CORANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. MARCA FORTSAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 4:100(CEM) UNIDADES DE GEL P/ ULTRASONOGRAFIA – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 L – GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÉUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. MARCA FORTSAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,50 (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 25:200(DUZENTOS) UNIDADES DE MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. REGISTRO M.S.: 10330669023. MARCA ALLDESC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,40 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.280,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 28:200(DUZENTOS) UNIDADES DE MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICÓNEO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇÕES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE

FI02. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PORTEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 33:400(QUATROCENTOS) PACOTES DE PAU DE LARANJEIRA – RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA THEOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 37: 4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LAMINA; EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPAS EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03(TRES) LÂMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA ADLINA.O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 42:50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 3 ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOL BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

ITEM 43: 70000(SETENTA MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 5 ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOL BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS);

ITEM 44:50(CINQUENTA) UNIDADES DE SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 36 LITROS – COMPOSIÇÃO A BASE DE BISSULFITO DE AMÔNIA, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA E TIOSSULFATO DE SÓDIO. MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ITEM 46:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 47:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 48:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM49:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 50:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM51:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS);

ITEM 52: 100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 53:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 54:100(CEM) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM56:100(CEM) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 04(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 58:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 08(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 59:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08(LONGA 1,20CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERÁ

OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 60:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 10(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 61:100(CEM) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 12(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 62:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 14(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 67:100(CEM) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 68: 50(CINQUENTA) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 04(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 70:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL,ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 06(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA,ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,30 (DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.230,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 73:50(CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,35 (SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 317,50 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 74: 500(QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 10,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 76:200(DUZENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 78: 50(CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 06,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA MARKMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 307,50 (TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 81:4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE SORO RINGER C/ LACTATO; SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA EXTERIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO, DILUÍDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DE ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, FRESENIUS CX.C/30AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 86:200(DUZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNIÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 87:200(DUZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNIÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 88:100(CEM) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, C/GUARNIÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS; CALIBRE N.9 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTERIL; COM GRADUAÇÃO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 94:100(CEM) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 201; EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.201; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS. MARCA GOIÁS LATEX PCTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 99:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBONATO, IN-COLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS. MARCA FENIX DANNYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,90 (QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 113: 500(QUINHENTOS) LITROS DE ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML. MARCA FARMAXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 120:1000(UM MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MBOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 123: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MBOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 128: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO; MEDINDO 10CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA NEEVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 129: 250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO; MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA NEEVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 131:200(DUZENTOS) UNIDADES DE AVENTAL CIRURGICO; DE CRETONE; COM MANGA LONGA, COM PUNHO, COM PROTEÇÃO ABDOMINAL; TRANSPASSE NAS COSTAS, AMARRAS ATRAS, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NO PUNHO; TAMANHO UNICO; REUTILIZÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA DESCARPACKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 136:100(CEM) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.2; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PROTECAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

ITEM 99:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBONATO, IN-COLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS. MARCA FENIX DANNYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,90 (QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 113: 500(QUINHENTOS) LITROS DE ÁGUA OXIGENADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML. MARCA FARMAXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 120:1000(UM MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MBOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 123: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MBOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 128: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO; MEDINDO 10CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA NEEVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 129: 250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO; MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA NEEVAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 131:200(DUZENTOS) UNIDADES DE AVENTAL CIRURGICO; DE CRETONE; COM MANGA LONGA, COM PUNHO, COM PROTEÇÃO ABDOMINAL; TRANSPASSE NAS COSTAS, AMARRAS ATRAS, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NO PUNHO; TAMANHO UNICO; REUTILIZÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA DESCARPACKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 136:100(CEM) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.2; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PROTECAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS);
ITEM 137: 100(CEM) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO,N.3; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS);
ITEM 138:100(CEM) UNIDADES DE CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO,N.4; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS);
ITEM 139:100(CEM) PACOTES DE CANULA DE GUEDEL;TAMANHO ADULTO,N.5; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 10. MARCA PROTEC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS);
ITEM 140:100(CEM) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 141:100 (CEM) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 142: 100(CEM) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO,COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO,INDIVIDUAL,DESCARTAVEL,ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 147:100(CEM) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 20G.COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND. MARCA NIPRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS);
ITEM 148:100(CEM) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 22G.COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND. MARCA NIPRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS);
ITEM 149:100(CEM) CAIXAS DE CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 24G.COM CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UND. MARCA NIPRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS);
ITEM 153: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE COLETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
ITEM 155:400(QUATROCENTOS) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 19; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.740,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 156: 400(QUATROCENTOS) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 25; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.740,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 158:400(QUATROCENTOS) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA;COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 25; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE,E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.740,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 159: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA; COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO,POLIVINIL ALCOOL COBERTO COM ADESIVO ACRILICO POLIETILENO,COBERTO COM SILICONE,POLIMERO SINTETICO HIDROFILICO PINOMETALICO E CONTRAPINO DE AG/AGCL,INDICADO PARA MONITORIZACAO DE CURTA PERMANENCIA.APRESENTACAO EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. MARCA SOLIDOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS);
ITEM 163:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) ROLOS DE ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM- TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M. MARCA CREMER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,85 (SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.125,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS);
ITEM 164:500(QUINHENTOS) PACOTES DE ESPÁTULA DE AIRES DESCARTAVEL,RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. MARCA THEOTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,05 (CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.525,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
ITEM 171:50(CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAO X NA DIMENSÃO 35X35 CM, CAIXA C/ 100 PELICULAS. MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
ITEM 179:100(CEM) UNIDADES DE FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 – PAPEL TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA,APRESENTACAO EM ROLO. MARCA MEDIX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
TOTAL (R\$): 231.247,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 – Manutenção da Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares – 2119 – Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências o SUS) – 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) – 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO

ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA
CPF: 1736.564.614-49
Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.593.405/0002-85 TEL: 84 3206-5408
ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 49 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
RG: 13.604.764-SSP/RN C P F : 034.704.984-23

ITEM 93:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA, TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA LIFESCANAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 108,99 (CIENTO E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 217.980,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 95:100(CEM) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 202: EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.202: APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA LEMGRUBER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,10 (QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.510,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 96:100(CEM) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 203: EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.203: APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA LEMGRUBER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,10 (QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.510,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 100:5(CINCO) UNIDADES DE PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL. À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-ÍONICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG, MARCA CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (

DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 101:10(DEZ) LITROS DE VASELINA EM GEL - SÓLIDA 100%, FORMA FARMACÉUTICA EM GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML, MARCA RIOQUÍMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

ITEM 107:100(CEM) UNIDADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.; COM TEOR MÍNIMO 99,8% E MÁXIMO 100,5%; COMPOSIÇÃO ACETALDEÍDO <0,0002%, ANIDRIDO ACÉTICO MÁX. 0,01%, CLORETO MÁX. 0,00005%, FOSFATO MÁX. 0,00005%; ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO: PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLÁTEIS MÁXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HERMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA, MARCA QEEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 111:300(TREZENTOS) CAIXAS DE AGULHA ULTRA FINE DE 8 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM), APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 124,00 (CIENTO E VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 112:200(DUZENTOS) CAIXAS DE AGULHA ULTRA FINE DE 12 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM), APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BD, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 121,00 (CIENTO E VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 134:500(QUINHENTOS) PACOTES DE BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENAVEL RE-CORT, 2PEÇAS; TIPO DRENAVEL, RECORTÁVEL, 2 PEÇAS; TRANSPARENTE; 102MM, COM SISTEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATÍVEL; COM BARREIRA; DE RESINA SINTÉTICA (NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA); COM ENCAIXE QUE NÃO EXERCA PRESSÃO; COM RESINA NA PARTE INTERNA DA FLANGE; ADULTO; ADESIVO MICROPOROSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UND, MARCA MED-SONDA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 172: 50(CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA ULTRASONOGRAFIA - UPP - 110 S - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20 M, EM PAPEL ESPECIAL TÉRMICO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 ROLOS, MARCA SONY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 473,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 180: 700(SETECENTOS) UNIDADES DE FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 - PAPEL; TÉRMICO PARA REGISTRO; PARA TROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROL, MARCA BIOMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.815,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS);

ITEM 181: 335(TREZENTOS E TRINTA E CINCO) CAIXAS DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ADVANCE II-TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ROCHE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,30 (CIENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41.975,50 (QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 182:1000(UM MIL) CAIXAS DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE TOUCH SURE STEP-HOSPITAL, TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA LIFESCANAO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 105,00 (CIENTO E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 105.000,00 (CIENTO E CINCO MIL REAIS);

ITEM 184:335(TREZENTOS E TRINTA E CINCO) CAIXAS DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE - TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ROCHE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 108,00 (CIENTO E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 36.180,00 (TRINTA E SEIS MIL, CIENTO E OITENTA REAIS);

TOTAL R\$ 523.470,50 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) - 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) - 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou

do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.593.405/0002-85

Empresa Registrada

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

TEL: 3314-5452

ENDEREÇO: RUA. EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
RG: 2.437.695 SSP/RN C P F : 913.109.894-00

ITEM 1: 3000 (TRÊS MIL) PACOTES DE GAZE 7,5 X 7,5 (COMPRESSA) SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843. MARCA MB TEXTILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,85 (DEZESSETE E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 53.550,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA);

ITEM 5: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE GLUTARON II CONTENDO 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO 2 %; FORMA DE APRESENTACAO GALAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE; TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS. MARCA RIOQUIMICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,75 (QUATRO E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO);

ITEM 19: 5000 (CINCO MIL) PARES DE LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391. MARCA FRONTINENSEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS);

ITEM 20: 5000 (CINCO MIL) PARES DE LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; NUMERACAO 8,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391. MARCA FRONTINENSEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS);

ITEM 23: 3000 (TRÊS MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO P, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DEFABRICACAO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CAIXA COM 50 PARES. MARCA FRONTINENSEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,88 (DEZENOVE E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59.640,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA);

ITEM 24: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO XP, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DEFABRICACAO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. APRESENTACAO CAIXA COM 50 PARES. MARCA FRONTINENSEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,85 (DEZENOVE E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.925,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO);

ITEM 34: 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTE-

RILIZADOE; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NIVEIS DE PRESSAO, COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MARCA ADLINAÓ PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,26 (UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA);

ITEM 41:20000(VINTE MIL)UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 20ML AG. 25X7, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOL BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. MARCA BDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 11.000,00 (ONZE MIL);

ITEM 79: 30000(TRINTA MIL)FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO 500G, CONCENTRACAO/DOSAGEM 9% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. MARCA FARMACEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS);

ITEM 92:50(CINQUENTA)CAIXAS DE PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 144 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, LARGURA NOMINAL 52MM; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES.MARCA MA-DEITEXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,90 (TRINTA E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.545,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO);

ITEM 105: 1500(UM MIL E QUINHENTOS)CAIXAS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 20X5,5 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND.MARCA NIPROAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE), TOTALIZANDO R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL);

ITEM 109:1000(UM MIL)CAIXAS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 40 X 12 CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND.MARCA NIPROAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,15 (QUATORZE E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.150,00 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA);

ITEM 115: 5000(CINCO MIL)LITROS DE ALCOOL ETILICO 70° COM 1.000ML CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, ETILICO ANIDRO, (93,3% INPN) – NBR 5991/97. MARCA RIOQUIMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL);

ITEM 121:1000(UM MIL)UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 12CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MB TEXTILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 860,00

(OITOCENTOS E SESENTA);

ITEM 122: 1000(UM MIL)UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA MB TEXTILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA);

ITEM 133:1000(UM MIL)UNIDADES DE BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO PARA ADULTO, COMPOSTO POR BOLSA COLETORA COM ESCALA DE GRADUACAO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, COM TAMPAPROTETORA, TUBO ESTENSOR, ALÇA DE SUSTENTACAO, PINÇA CORTA FLUXO, VALVULAANTE REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E APRESENTAÇÃO DE CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 03 ANOS.MARCA EMBRAMACAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,49 (CINCO E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA);

ITEM 160:16000(DEZESEIS MIL)UNIDADES DE EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR,ATOXICO,TUBO COM NO MINIMO 1,40M; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RIGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041. MARCA BDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS);

ITEM 162:1500(UM MIL E QUINHENTOS)PACOTES DE ESCOVA CERVICAL DESC. ESTERIL EMB. SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM 100 UND.COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTERIL,DESCARTAVEL,EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA ADLINAÓ PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,95 (TRINTA E NOVE E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59.925,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECEN- TOS E VINTE E CINCO);

V.TOTAL R\$ 379.640,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde – GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares – 2119 – Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências ao SUS) – 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) – 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

tal.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Empresa Registrada
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 08.130.288/0001-20 TEL:
ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA INDEPENDENCIA,
49 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA
RG: 1948576-SSP/RN CPF: 061.831.474-19
ITEM 21: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS DE LUVAS PROCEDIMENTO G, EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; NÃO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO C.A.E LAUDO ANALABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A. CAIXA COM 50 PARES, MARCA LEMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,78 (DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.560,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM 104: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX ; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA MED GOLDMAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,05 (QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.075,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS);
ITEM 106: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS DE AGULHA

HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 25 X 07 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA MED GOLDMAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,70 (NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
TOTAL: R\$ 80.035,00 (OITENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências o SUS) - 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) - 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 08.130.288/0001-20
Empresa Registrada
RAFAEL DA SILVA CUNHA
CPF: 061.831.474-19
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro,

Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeitura Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: 84 3205-8649

ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 000.286.823 - SSP/RN C P F : 143.837.804-15

ITEM 7: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSE: 1%; FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 5 LITROS, MARCA RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 16: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROLAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA JOFEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 17: 10000(DEZ MIL) PARES DE LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, MARCA SUPERMAX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 26: 3500(TRÊS MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/ 50, EM TECIDO NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS; HIPOALÉRGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO. VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA DESCARPARCK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,70 (NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 27: 3000(TREZENTOS) UNIDADES DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONADO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇÕES DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE FIO2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA PORTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,30 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 85: 250(DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM; APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 25 UND O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA DESCARPARCK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.375,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 151: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-COR-

TANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7L; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853, MARCA RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,08 (DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 152: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13L; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853, MARCA RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.520,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 154: 100(CEM) LITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. FORMA FARMACÊUTICA TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA. INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES, MARCA. BECKER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,47 (VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.447,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);

ITEM 183: 1700(UM MIL E SETECENTOS) ROLOS DE FITA TESTE PARA AUTOCALVA-PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO BOA ADERÊNCIA, IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA REATIVA APOIS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO, MEDINDO 18MM X 54M; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.520,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 185: 1000(UM MIL) CAIXAS DE TIRAS TESTE: TIRAS COM SISTEMA DE REAÇÃO QUÍMICA USADO PARA MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, CAIXA COM 50, COM VALIDADE DE 24 MESES MARCA ON CALL PLUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,00 (SESENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS); TOTAL R\$ 153.142,00 (CIENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL CIENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares – 2119 – Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências o SUS) – 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) – 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especi-

fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTODE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PAIVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Empresa Registrada
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL:3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO

RG:1252951-SSP/RN CPF:785.484.554-15
ITEM 6:400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE HASTE DE PLÁSTICO C/60(CONTONETE)-EM PLÁSTICO FRIÁVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTÉRIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA, MARCA POLO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 8:2700(DOIS MIL E SETECENTOS) UNIDADES DE INFUSOR DE LUER DE DUAS VIAS - APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 2 ANOS, MARCA COMPOJET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 13:400(QUATROCENTOS) CAIXAS DE LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO, EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM CAIXA COM 5, MARCA PERFECTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 14:400(QUATROCENTOS) CAIXAS DE LANCETA PICADORA; DESCARTÁVEL, PARA COLETA

DE SANGUE PARA EXAME DE PKU, ESTÉRIL, BOM CORTE, ACO INOX; REVESTIDA DE PLÁSTICO, EMBALADA INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 200 UNIDADES; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA ACCUMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,50 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 15:200(DUZENTOS) PACOTES DE LÁTEX PARA GARROTE N.º 200, EM LÁTEX FLEXÍVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.200; APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M; RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA TUBOLATEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 32:300(TREZENTOS) UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 40CM; APRESENTAÇÃO EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS; ESTÉRIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃO ATÉ 400; MMHG COM CONECTORES LUER LOCK E RODADOR, SILICONIZADA, QUE NÃO DESPRENDA COM FACILIDADE, EMBALADA; INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, MARCA MEDSTERIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 35:200(DUZENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLÁSTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MARCA J. PROLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 36:167(CENTO E SESSENTA E SETE) UNIDADES DE PINCETA PLÁSTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO \ HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR, MARCA J. PROLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 313,96 (TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 39:60000(SESSENTA MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 10ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLÓ BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA SR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 45:50(CINQUENTA) UNIDADES DE SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 36 LITROS - COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROQUINONE, DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBANATO DE POTÁSSIO, FENILPARAZOLIDINE E ÁGUA, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 146,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.340,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 57:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 06(LONGA 1,20CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 63:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM

PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10 UNID. MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,48 (QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.448,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 65:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 66:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 18(CURTA 0,40CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 69:50(CINQUENTA) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NÚMERO 20(CURTA 0,40CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,44 (QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 772,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 71:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,39 (QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.539,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 72:100(CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMP. OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,39 (QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.539,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 75:3000(TRÊS MIL) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 12, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77:50(CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL. ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NÚMERO 22, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 83:700(SETECENTOS) UNIDADES DE TERMÔMETRO CLÍNICO, COM CAPSULA DE MERCÚRIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LÍQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXÍVEL, TIPO CANETA, A PROVA D'ÁGUA, COM MEMÓRIA COM ALARME; GRA-

DUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MARCA INCOTERM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.480,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 84:100(CEM)UNIDADES DE TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTÍGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTÍGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA, MARCA INCOTERM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 72,70 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.270,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 89:34(TRINTA E QUATRO)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 183,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 90:50(CINQUENTA)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 91:67(SESSENTA E SETE)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 385,25 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 97:100(CEM)UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 205 EM LATEX FLEXÍVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.205; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS, MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 54,75 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.475,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 98:100(CEM)LITROS DE LUGOL FORTE-SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NÚM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NÚM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NÚM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES, MARCA KOP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 83,50 (OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.350,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 102:300(TREZENTOS)LITROS DE SOLUÇÃO DE MILTON; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, MARCA BIODINÂMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 110:500(QUINHENTOS)CAIXAS DE AGULHA ULTRA FINE DE 5 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA

(COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 124,50 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 114:50(CINQUENTA)LITROS DE ALCOOL ÁCIDO A 3% - LÍQUIDO INCOLOR USADO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, MARCA QUEEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 820,00 (OITO-CENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 117:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS)LITROS DE ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 99,5% GL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISÉPTICO, DESINFETANTE, MARCA KOP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 119:700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ANUSCÓPIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ARREDONDADA DESCARTÁVEL, PARA USO POR PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, MARCA ADLIN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SEXTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.876,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 125:100(CEM)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 12 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,86 (TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.286,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 126:100(CEM)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 15 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,35 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.935,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 127:100(CEM)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 20 X 4CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,65 (SEXTENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.965,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS);

ITEM 130:250(DUZENTOS E CINQUENTA)UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 20CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS, MARCA NEVE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 137,50 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 132:200(DUZENTOS)PACOTES DE BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE (TIPO SACO) ATÓXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO PACOTE COM 100 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 157:500(QUINHENTOS)CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK; CALI-

BRE 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.175,00 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 161:400(QUATROCENTOS)UNIDADES DE EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TUBO COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RÍGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,07 (UM REAL E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS);

ITEM 166:10000(DEZ MIL)UNIDADES DE ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA; USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA ADLIN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 167:100(CEM)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 18X24 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 79,95 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.995,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 168:100(CEM)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 24X30 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 169:100(CEM)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 24X40 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.550,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 170:100(CEM)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 35X43 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 245,45 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.545,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 173:20(VINTE)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 0-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 174:100(CEM)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 2-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 175:100(CEM)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 3-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COM-

PROVE SUA ESTERILIDADE, MARCA TECNOLÓGICA. PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 176:50(CINQUENTA)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECNOLÓGICA. PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);
ITEM 177:20(VINTE)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECNOLÓGICA. PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
ITEM 178:20(VINTE)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECNOLÓGICA. PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
TOTAL: R\$ 382.596,81 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) - 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) - 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-

diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificadas(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Empresa Registrada
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.554-15
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, homologado em 13 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL: 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO

RG:1252951-SSP/RN CPF:785.484.554-15
ITEM 6:400(QUATROCENTOS REAIS)UNIDADES DE HASTE DE PLASTICO C/60(CONTONETE)-EM PLASTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA, MARCA POLO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
ITEM 8:2700(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)UNIDADES DE INFUSOR DE LUER DE DUAS VIAS - APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 2 ANOS, MARCA COMPOJET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 13:400(QUATROCENTOS REAIS)CAIXAS DE LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO, EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM CAIXA COM 5, MARCA PERFECTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
ITEM 14:400(QUATROCENTOS REAIS)CAIXAS DE LANCETA PICADORA; DESCARTAVEL, PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAME DE PKU, ESTERIL, BOM CORTE, ACO INOX; REVESTIDA DE PLÁSTICO, EMBALADA INDIV. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 200 UNIDADES; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA ACCUMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

25,50 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 15:200(DUZENTOS REAIS)PACOTES DE LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LÁTEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.200; APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M; RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 32:300(TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 40CM; APRESENTAÇÃO EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS"; ESTÉRIL, TRANSPARENTES, COM 1 VALVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃO ATE 400; MMGH COM CONECTORES LUER LOCK E RODADOR, SILICONIZADA, QUE NAO DESPRENDA COM FACILIDADE, EMBALADA; INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, MARCA MEDSTERIL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 35:200(DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR, MARCA J.PROLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 36:167(CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR, MARCA J.PROLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 313,96 (TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 39:60000(SESSENTA MIL REAIS)UNIDADES DE SERINGA DESC.C/ AGULHA 10ML AG. 25X7, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752, MARCA SR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 45:50(CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 36 LITROS - COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROQUINONE, DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBANATO DE POTÁSSIO, FENILPARAZOLIDINE E ÁGUA, MARCA IBF.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 146,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.340,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 57:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 06(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,30 (QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 63:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10 UNID, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,48 (QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.448,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 65:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA

FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 66:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 18(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 69:50(CINQUENTA REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 20(CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,44 (QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 772,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 71:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,39 (QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.539,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 72:100(CEM REAIS)PACOTES DE Sonda GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND, MARCA EMBRAMED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,39 (QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.539,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 75:3000(TRÊS MIL REAIS)CAIXAS DE Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77:50(CINQUENTA REAIS)CAIXAS DE Sonda URETRAL, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 83:700(SETECENTOS REAIS)UNIDADES DE TERMÔMETRO CLINICO, COM CAPSULA DE MERCURIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXIVEL, TIPO CANETA, A PROVA D'ÁGUA, COM MEMORIA COM ALARME; GRADUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MARCA INCOTERM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.480,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 84:100(CEM REAIS)UNIDADES DE TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE;

NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA, MARCA INCOTERM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 72,70 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.270,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 89:34(TRINTA E QUATRO REAIS)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 183,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 90:50(CINQUENTA REAIS)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 91:67(SESSENTA E SETE REAIS)PACOTES DE Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, MARCA MARK MED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 385,25 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 97:100(CEM REAIS)UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 205 EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.205; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS; MARCA TUBOLATEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 54,75 (CINQUENTA E QUÁTRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.475,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 98:100(CEM REAIS)LITROS DE LUGOL FORTE.SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, MARCA KOP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 83,50 (OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.350,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 102:300(TREZENTOS REAIS)LITROS DE SOLUÇÃO DE MILTON; SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, MARCA BIODINAMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 110:500(QUINHENTOS REAIS)CAIXAS DE AGULHA ULTRA FINE DE 5 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 124,50 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 114:50(CINQUENTA REAIS)LITROS DE ALCOOL ÁCIDO A 3% - LIQUIDO INCOLOR USADO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM



FRASCO DE 500 ML, MARCA QUEEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 117:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)LITROS DE ALCOOL ABSOLUTO 99,5º GL. COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 99,5% GL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFECTANTE, MARCA KOP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 119:700(SETECENTOS REAIS)UNIDADES DE ANUSCÓPIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ARREDONDADA DESCARTÁVEL, PARA USO POR PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, MARCA ADLIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.876,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 125:100(CEM REAIS)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 12 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32,86 (TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.286,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 126:100(CEM REAIS)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 15 X 3CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,35 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.935,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 127:100(CEM REAIS)CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 20 X 4CM - EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO - CX COM 20 UNIDADES, MARCA NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,65 (SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.965,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS);

ITEM 130:250(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 20CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS, MARCA NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 137,50 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 132:200(DUZENTOS REAIS)PACOTES DE BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, (TIPO SACO) ATÓXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO PACOTE COM 100 UND, MARCA MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 157:500(QUINHENTOS REAIS)CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXAÇÃO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND, MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.175,00 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 161:400(QUATROCENTOS REAIS)UNIDA-

DES DE EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TUBO COM PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RÍGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, MARCA EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,07 (UM REAL E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS);

ITEM 166: 10000(DEZ MIL REAIS)UNIDADES DE ESPELHO VAGINAL DESC. TAM. M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEÁVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA; USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, MARCA ADLIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 167:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 18X24 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 79,95 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.995,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 168:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 24X30 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 169:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 30X40 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 195,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.550,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 170:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X NA DIMENSÃO 35X43 CM, CAIXA C/ 100 PELÍCULAS, MARCA IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 245,45 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.545,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 173:20(VINTE REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 0-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 174:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 2-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 175:100(CEM REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 3-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 176:50(CINQUENTA REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 4-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGU-

LAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 177:20(VINTE REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 5-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 178:20(VINTE REAIS)CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVÍVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 6-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, MARCA TECHNOFIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,40 (VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

TOTAL: R\$ 382.596,81 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalares - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) - 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) - 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços

em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto lícitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto lícitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto lícitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 13 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Empresa Registrada
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.554-15
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 – GES, homologado em 19 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72 TEL: (84) 3317-1140

ENDEREÇO: PCA 15 DE NOVEMBRO, 21-A – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE LIMA

RG: 109.310 SSP/RN CPF: 593.742.098-53

ITEM 01: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE ANFOTERICINA B+ CLORIDRATO DE TETRACICLINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500MG +100MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 45G+10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADOR, MARCA PRATI DONADUZZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,20 (OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 02: 200 (DUZENTOS) UNIDADES POLICRESELENTO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 18MG/G; FORMA FARMACÊUTICA GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES, MARCA NY-COMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.760,00 (TRES MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS);

TOTAL R\$ 36.560,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 118/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferências do SUS, 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde, 185 - Transferências do SUS – Fundo Estadual.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especi-

fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto lícitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto lícitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto lícitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social

(Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP
CNPJ: 09.122.003/0001-72
Empresa Registrada
JOSÉ PEREIRA DE LIMA
CPF: 593.742.098-53
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 – GES, homologado em 24 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F :
702.099.284-68

ITEM 4:1000(UM MIL)QUILOS DE GOMA FRESCA; FÉCULA DE MANDIOCA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM COR, SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 1000 G, MARCA KI GOMA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 5:4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE IOGURTE; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, EM PO DESNATADO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESPESANTE, POLPA DE FRUTAS; AROMATIZANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 120GRAMAS CADA; EMBALADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA NESTLE.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 6:1000(UM MIL) QUILOS DE MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO C/VALIDADE MÍNIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. PESANDO 3 A 4 KG. PEÇA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA SEARA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,18 (CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 8:3500(TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA RIVELLI.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.940,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 9:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SABOR DA SERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 10:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA SABOR DA SERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,86 (TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 11:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA SABOR DA SERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.580,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 12:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA SABOR DA SERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

3,86 (TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 13:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA SABOR DA SERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.580,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 14:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SABOR DA TERRA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS);

ITEM 15:2000(DOIS MIL) QUILOS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA BIANA.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,70 (DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.400,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 16:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INVOLÁVEL PESANDO 100G COM VAL. MIN. DE 3 MESES E 6 DIAS NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA 11 (DECRETO 12.486/78); A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD. SUJEITO A VERIF. NO ATO ENTREGA AOS PROC. MAPA MARCA ITALAC.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,22 (TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.932,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 17:1500(UM MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452i), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160b). NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MARCA REZENDE.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.085,00 (OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 18:3500(TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA RIVELLI.ÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,04 (SEIS

REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.140,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS);
TOTAL: R\$ 156.397,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e Laticínios) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotados no Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

8. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 24 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
EMPRESA REGISTRADA
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES, homologado em 24 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 01: 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM S.I.F, MARCA POTENGI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,97 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.485,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 02: 5.000 (CINCO MIL) QUILOS CARNE - BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR.

CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,20 (DZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS);

ITEM 03: 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS DE CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 07: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE OVOS; DE GALINHA; VERMELHO; GRANDE; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91 MARCA FILADELFIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);
TOTAL: 140.035,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e Laticínios) destinados ao consumo dos pacientes internados e profissionais lotados no Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC e SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde

da Família e Saúde Bucal – 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-

necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

Empresa Registrada

MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

CPF: 878.510.754-91

REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 – GES, homologado em 23 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SERTÃO GÁS LTDA.

CNPJ: 13.839.092/0001-40 TEL: (84)3314-3384

ENDEREÇO: RUA AFRIZIO BELO, 193 - BELA

VIISTA - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS

DE MESQUITA

RG: 1.164.155 - ITEP/RN C P F :

702.099.284-68

ITEM 01: 370 (TREZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE PESO LÍQUIDO, MARCA NACIONAL GÁS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 58.460,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 02: 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO, MARCA NACIONAL GÁS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 23.750,00 (VINTE E TRES MIL, SETE-

CENTOS E CINQUENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 82.210,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg e 13 kg, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Camilo de Lélis e Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 121/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - GES pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-

volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto lícitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto lícitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto lícitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: SERTÃO GÁS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

SERTÃO GÁS LTDA.
CNPJ: 13.839.092/0001-40
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE
Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 – GES, homologado em 26 de janeiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: M. F. LOPES
CNPJ: 10.701.794/0001-70 TEL: 84 3314-8957 – 9978-1895
ENDEREÇO: RUA CLAUDIONOR GONÇALVES DOS SANTOS, 201 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ-RN
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL FRANCISCO LOPES
RG: 314.868-SSP-RN CPF: 200.035.954-04
ITEM 01: 26.600 (VINTE E SEIS MIL E SEICENTOS) METROS CUBICOS DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CAPACIDADE PARA 7 M3 D'ÁGUA, A SER ACONDICIONADA EM RESERVA-

TÓRIOS PRÓPRIOS E ADEQUADOS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ, DESTINADAS AO CONSUMO NAS UNIDADES, EM FUNCIONAMENTO EM NOSSA CIDADE E ZONA RURAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE POR PARTE DA CONTRATADA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,93 (DOZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 343.938,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS);
TOTAL: R\$ 343.938,00 TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS

14. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, em carros pipa próprios, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 123/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto - Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 103 – (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

15. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e

condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto lícitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto lícitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. O PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto lícitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): M. F. LOPES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

M. F. LOPES
CNPJ: 10.701.794/000170
Empresa Registrada
MANOEL FRANCISCO LOPES
REPRESENTANTE
CPF: 200.035.954-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 – GES, homologado em 27 de janeiro

de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 01: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00), MARCA CRISTALINA DO OESTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

TOTAL: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Água Mineral, COM EXECUÇÃO PARCELADA, para consumo nas Unidades de Saúde e Gerência Executiva da Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 124/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º

124/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES, homologado em 09 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1111

ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

RG: 1.354.817 SSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM1:1.000(UM MIL REAIS) QUILOS DE DEACHOCLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SÓLIDOS DO LEITE, MALTODEXTRINA, CANELA, SAL, ACUCAR

E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, TIPO LEITE MALTADO;

ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,88(TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 2:3.000(TRÊS MIL REAIS) UND DE ACHOCOLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG. MARCA ITALAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,58(CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM5:1.000(UM MIL REAIS) UND DE AMILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SINHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,83(OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM6:8.000(OITO MIL REAIS) KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILOS, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TIO BABA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,52(UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.160,00 (DOZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS);

ITEM7:1.000(UM MIL REAIS) UND DE AVEIA EM FLOCOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIDAY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,64(UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.640,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM8:150(CENTO E CINQUENTA REAIS) UND DE AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDI-

COES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84(SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM9:1.000(UM MIL REAIS)UNDDEBARRA DE CEREAL,COMPOSTA DE AVEIA,FLOCOS DE CEREAL(ARROZ,MILHO,ESTRATO DE MALTE,SAL,XAROPE DE GLICOSE,FRUTAS SECAS,AROMATIZANTES,EMULSIFICANTE,ACID O GRAXO INS 471,APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA IN NATURA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,62(SESENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM16:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDEBOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA ROMANA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,88(UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM18:1.500(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)UNDDEBOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA LULU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,41(DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.615,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS);

ITEM20:1.500(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)UNDDEBOLACHA TIPO GOSTOSINHA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MÃSSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98(DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.470,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM22:1.000(UM MIL REAIS)KGDEBOLO FOFO COMUM; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR,FERMENTO QUÍMICO, OVOS, SAL, PESO EM TORNO DE 1 QUILO, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98(DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.980,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM23:1.000(UM MIL REAIS)KGDEBOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR,FERMENTO QUÍMICO, OVOS, ACHOCOLATADO EM PÓ, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILO, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,58(TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM25:1.600(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)UNDDECALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78),

MARCA ARISCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49(UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.384,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM26:1.000(UM MIL REAIS)UNDDECALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR; ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ARISCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49(UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM27:400(QUATROCENTOS REAIS)UNDDE-CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,24(UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM28:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDECHADE CAMOMILA; CONSTITUIDO DE FLORES INTEIROS; DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,04(UM REAL E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM30:1.200(UM MIL E DUZENTOS REAIS)UND-DECOLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78), MARCA NORDESTINO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21(VINTE E UM CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

ITEM31:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDECREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA ITAMBE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,18(DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS);

ITEM35:2.500(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)KGDEFARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA

ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA PARANA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18(UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM36:500(QUINHENTOS REAIS)KGDEFARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO,DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96), MARCA FINNA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,88(UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM37:500(QUINHENTOS REAIS)KGDEFARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96), MARCA FINNA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,93(UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 965,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM38:2.000(DOIS MIL REAIS)UNDDEFARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇUCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIMENTAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,38(QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM39:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDEFATIAS DE PAO AMANTEIGADAS; FATIAS DE PAO FRANCES AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS AEM SACO PLASTICO ATOXICO CONTENDO 350 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,5(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM40:8.000(OITO MIL REAIS)KGDEFEIJAO; CARIACA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTOS DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA HIPERGRÃO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,48(DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM41:500(QUINHENTOS REAIS)KGDE0046675 - FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTOS DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA KICALDO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,6(DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TO-

TALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);
ITEM42:1.500(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)UNDE FLOCOS DE CEREJAS; A BASE DE TRIGO,CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO,ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NUTRIDAY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,44(QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.660,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM43:5.000(CINCO MIL REAIS)UNDE FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA KI-FLOCOS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,42(QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);
ITEM44:200(DUZENTOS REAIS)UNDE DEGLUTAMATO MONOSSODICO; APRESENTAÇÃO EM CRISTAIS BRANCOS; FINALIDADE REALCADOR DE SABOR; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA AJI NO SOYO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,44(DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 488,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
ITEM45:1.000(UM MIL REAIS)UNDE LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUCAO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA BOM-GOSTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,58(UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
ITEM46:2.000(DOIS MIL REAIS)UNDE LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 200 G; SEM TEOR DE MATERIA GORDA.; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS SACO DE POLIETILENO,VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA, MARCA ITAMBÉ.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,28(DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM47:3.000(TRÊS MIL REAIS)UNDE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA,FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA, MARCA GLORIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,98(CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM48:12.000(DOZE MIL REAIS)KG DEMACARÃO; MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FA-

RINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.;COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FORTALEZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,63(UM REAL E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.560,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM49:500(QUINHENTOS REAIS)UNDE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78), MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99(UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 995,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
ITEM50:1.000(UM MIL REAIS)UNDE MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS.EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUERO QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,8(OITENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
ITEM51:300(TREZENTOS REAIS)UNDE MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL,PE-SANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA GOIAS VERDE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,73(SETENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS);
ITEM52:200(DUZENTOS REAIS)UNDE MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREJAS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPINHA INVOLVEL E FECHADA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA AJI NO SOYO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,5(OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS);
ITEM53:1.000(UM MIL REAIS)UNDE OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA COM 10.8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA CONCORDIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54(DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.540,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM56:100.000(CEM MIL REAIS)UNDE PÃO -

FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17(DEZESSETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS);
ITEM58:1.550(UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)UNDE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA,15% LIPÍDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL,SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 500 GRAMAS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA SORA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79(UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.774,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM59:1.000(UM MIL REAIS)UNDE DERAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TIANGUA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,21(UM REAL E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS);
ITEM60:1.000(UM MIL REAIS)UNDE REFRIGERANTE LATA DIET; REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO: 300 UND LIMÃO, 350 UND LARANJA E 350 UND UVA, MARCA COCA-COLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,11(UM REAL E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS);
ITEM61:2.000(DOIS MIL REAIS)UNDE REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO 400 UND LIMÃO, 800 UND LARANJA, E 800 UND UVA, MARCA COCA COLAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95(NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS);
ITEM62:1.000(UM MIL REAIS)UNDE REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO 4, ACIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO PET DE 2,0 L E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA INDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,45(DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA

REAIS);
ITEM63:1.000(UM MIL REAIS)KGDDESAL; REFI-
NADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE
CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDI-
CIONADO EM SACO DE POLIETILENO CON-
TENDO 1 QUILO, RESISTENTE E VEDADO, COM
VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA
DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVE-
RAO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N
28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTE-
RAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO
NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIS-
TRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA,
MARCA GUSTAVO.AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$0,49(QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE
REAL), TOTALIZANDO R\$ 490,00 (QUATROCEN-
TOS E NOVENTA REAIS);
ITEM64:500(QUINHENTOS REAIS)LTDETEMPERO
COMPLETO - CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL,
ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA
DO REINO, COLORÍFICO, LIVRE DE SUJIDADES,
MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E
VEGETAIS, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA
CONTENDO 500 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL E
SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE
ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12.486, DE
20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SU-
JEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS
PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS
PELA ANVISA, MARCA FOLHA VERDE, AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$1,23(UM REAL E VINTE E TRÊS
CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 615,00 (SEIS-
CENTOS E QUINZE REAIS);
ITEM65:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDEVINAGRE
BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FER-
MENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRA-
TADO, ÁGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ
4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,
ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS OR-
GÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE
SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SU-
JIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E
ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM
FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL
CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICA-
MENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVE-
RAO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS
CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO
COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78),
MARCA SADIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$0,84(OITENTA E QUATRO CENTAVOS DE
REAL), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCEN-
TOS E VINTE REAIS);
ITEM66:4.000(QUATRO MIL REAIS)KGDECAFÉ EM
PÓ; DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CO-
NILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARIDOS;
ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES OU FER-
MENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; NA
COR CASTANHO CLARO A MODERADO ES-
CURO,S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TOR-
RADO E MOIDO; AROMA E SABOR
CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO
BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO-
ZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE
4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A
DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPURE-
ZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E
UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBA-
LAGEM 250 G, ALMOFADA (SEM VACUO), VALI-
DADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA
ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO
ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377, DE
26/04/99)E (RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRO-
DUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA EN-
TREGA AOS PROCED. ADMINIS-
TRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC., MARCA MA-
RATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,09(NOVE
REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
36.360,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E
SESSENTA REAIS);
ITEM67:500(QUINHENTOS REAIS)UNDDECHA DE
ERVA CIDREIRA; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MA-
DUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS
GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR
VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO
COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE
MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA EN-
TREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE
PAPEL CARTÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO
ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC
277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERA-
ÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VE-
RIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.
ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA AN-
VISA, MARCA MARANATA.AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$1,03(UM REAL E TRÊS CENTAVOS), TO-
TALIZANDO R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE
REAIS);
ITEM68:2.000(DOIS MIL REAIS)KGDEMARGA-
RINA; COM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA
PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PO-

DENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUB-
STÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR,
CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.; VALIDADE MÍNIMA
5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE
PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS, C/ VALI-
DADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA
DA ENTREGA; CONFORME PORTARIA 372/97 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO
SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA
AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINA-
DOS PELA ANVISA, MARCA DORIANA, AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$4,59(QUATRO REAIS E CIN-
QUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$
9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS);
TOTAL R\$ 213.534,50 (DUZENTOS E TREZE MIL,
QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CIN-
QUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
aquisição de Cereais para abastecimento da Casa
de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-
ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia -
UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita
Ciarlino - UPACC e SAMU - Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência, pertencentes a Gerência Execu-
tiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no
Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO
PRESENCIAL 125/2011 - GES e de acordo com as
requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-
derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%
(vinte e cinco por cento), do valor inicial constante
nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do ar-
tigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos ser-
viços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos
recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Adminis-
trativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 -
Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento -
2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epide-
mias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde
Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde
Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091
Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospi-
taliares - 3390.30 - Elemento de Despesa (Material
de Consumo) - Fontes: 103 (Transferências do
SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a
Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a va-
lidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data
de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-
gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obri-
gada a firmar as contratações que dela poderão ad-
vir, facultando-se a realização de licitação especí-
fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado
ao beneficiário do registro preferência de forneci-
mento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-
reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-
nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-
dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o
equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-
diante solicitação fundamentada e aceita pelo Pre-
feitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de
preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a
composição do novo preço, através de planilhas de
custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu
fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-
citação do reajustamento. Para análise da
solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Re-
gistro de Preços adotará ampla pesquisa de preços
em empresas do ramo de atividade pertinente ao ob-
jeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre
as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será man-
tido o mesmo percentual diferencial entre os preços
de mercado, ap

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o
fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-
cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser
usada por qualquer órgão ou entidade da Adminis-
tração Pública, independente da participação ou não
da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura
de Mossoró e em comum acordo com a empresa re-
gistrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de
Registro de Preços, observadas as condições nela
estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-
cimento, desde que este fornecimento não prejudi-

que as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-
ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-
pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva
classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º
125/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata
serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e
condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-
SENCIAL N.º 125/2011 - GES, que a precedeu e in-
tegra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago
será o valor constante da proposta apresentada ou
do lance que a tenha consagrado vencedora, no
PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES pela(s)
empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-
TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no
prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a par-
tir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-
balhistas e previdenciários e demais despesas en-
volvidas na entrega correrão por conta da licitante
vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o
adimplemento das quantidades descritas no termo de
referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob-
jeto licitado entregue e o especificado na proposta de
preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante
vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no
máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir
da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob-
jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital
e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo
Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da
Gerência Responsável para as providências cabí-
veis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-
necimento será efetuado no prazo máximo de 30
(trinta) dias contados a partir da data em que for apre-
sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida
e atestada pela Gerência Responsável, compro-
vando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-
cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de
Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do mon-
tante a pagar os valores correspondentes a multas
devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-
tal.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constan-
te da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova
de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -
CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social
(Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda
Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-
TADO), e quanto à DIVÍDUA DO ESTADO (para
as empresas inscritas no Estado Rio Grande do
Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-
SENCIAL N.º 125/2011 - GES e seus anexos, e as
propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE
LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame
supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo
com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-
deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,
para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata
com exclusão de qualquer outro, por mais privile-
giado que seja.

Mossoró - RN, 09 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85
Empresa Registrada
MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 – GES, homologado em 09 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 3:15000(QUINZE MIL) QUILOS DE AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 1.000 G. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ECOÇUCAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.850,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 4:250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ZERO CAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 10:1000(UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAÍSENA; S/RECHEIO; MAÍSENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP, COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA 3 DE MAIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 11:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPPCOM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA 3 DE MAIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 12:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPPCOM, PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESENTA E

QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.024,00 (UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 13:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.024,00 (UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 14:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, CÔCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 15:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE PRODUTOS CAICO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.225,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 17:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE BISCOITO TIPO TENTACÃO; FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇUCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.170,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS);

ITEM 19:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA 3 DE MAIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.985,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 21:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BOLACHA SETE-CAPAS COMUM; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,13 (DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.408,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS);

ITEM 24:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA TIPO MINEIRA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS

CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS);

ITEM 29:200(DUZENTOS) UNIDADES DE COMINHO; EM FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, MOIDAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO 10 G, MARCA PRIMAVERA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 32:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CÔCO RALADO; AMENDOAS DE CÔCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MÍN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS CONTENDO 50 G SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA MAIS CÔCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 (SESENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 33:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146 DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,69 (UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.014,00 (UM MIL E QUATORZE REAIS);

ITEM 34:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO; COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL.MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA REGINA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 54:100(CEM) UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL.MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 55:8000(OITENTA MIL) UNIDADES DE ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RIMAVERA.AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,16 (DEZESEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 57:100(CEM) UNIDADES DE PAO PARA CAÇORRO QUENTE; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MANAHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);

TOTAL: R\$ 60.837,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Cereais para abastecimento da Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcisio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPACC e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, pertencentes à Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 125/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - 3390.30 - Elemento de Despesa (Material de Consumo) - Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser

usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 09 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

CPF: 702.099.284-68
Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED, homologado em 16 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: 84 - 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ-RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155-SSP-RN
CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO VÁCUO COM 250 GRAMAS, MARCA MARATÁ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 02: 1.000 (UM MIL) QUILOS DE AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIÉTILENO DE 01 (UM) KG, MARCA ESTRELA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.990,00 (UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 03: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00), MARCA BLANCA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 04: 50 (CINQUENTA) FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFIBROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; 4CM DE DIÂMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 16 (DEZESEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA NOVO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,70 (DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 985,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

TOTAL: R\$ 10.075,00 (DEZ MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

16. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Gerência Executiva da Educação e do Desporto em eventos, encontros, cursos e reuniões administrativas a serem promovidas durante o ano letivo de 2012, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executivas da Educação e do Desporto - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação).

17. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

20. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor cons-

tante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade da FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ - 10.857.970/0001-61
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF - 702.099.284-68
Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED, homologado em 23 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SERTÃO GÁS LTDA.
CNPJ: 13.839.092/0001-40 TEL: (84) 3314-3884

ENDEREÇO: RUA ANFRIZIO BELO, 193 - BELA VISTA - ALMÍNO AFONSO/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 01: 2.800 (DOIS MIL E OITOCENTOS) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO, MARCA NACIONAL GÁS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 106.400,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
TOTAL: R\$ 106.400,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 002/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1031 - Aquisição de Utensílios de Cozinha - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 - GEED e seus anexos, e a proposta da empresa: SERTÃO GÁS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

SERTÃO GÁS LTDA.
CNPJ: 13.839.092/0001-40
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – GEED, homologado em 17 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 01: 14.850 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA COGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,95 (CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 88.357,50 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 02: 4.450 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE CARNE BOVINA; MÚSCULO/ACÉM; PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 58.740,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 03: 3.400 (TRES MIL E QUATROCENTOS)

QUILOS DE COSTELA BOVINA; EM TIRAS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,95 (NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 33.830,00 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 04: 2.540 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA) QUILOS DE CARNE DE SOL BOVINA; COXÃO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA DU BEEF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,85 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45.339,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 05: 7.430 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA) QUILOS DE CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,70 (QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109.221,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS);

TOTAL: R\$ 335.487,50 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 - GEED e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 – Aquisição de Gêneros Alimentícios – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 187 (Transferências do SUS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da

solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - GEED e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA.
CNPJ: 05.369.850/0001-85
Empresa Registrada
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 – GEED, homologado em xx de 17 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 01: 45.720 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE) LITROS DE BEBIDA LACTEA- SABOR MORANGO, COMPOSTA DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E FERMENTOS LACTEOS, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE, MARCA CUBIGI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123.444,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 02: 45.720 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE) LITROS DE LEITE - DE VACA, PASTEURIZADO, TIPO "C", EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 03 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE, MARCA CUBIGI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 114.300,00 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 03: 148.500 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE OVOS - DE GALINHA, VERMELHO, COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, MARCA FORTE GEMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 46.035,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 04: 254.000 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL) UNIDADES DE PÃO - FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PRO-CED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 83.820,00 (OITENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS);
TOTAL: R\$ 367.599,00 (TREZENTOS E SESENTA

E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 – Aquisição de Gêneros Alimentícios – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - GEED e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Empresa Registrada
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 – GEED, homologado em 20 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 02: 17.820 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE) QUILOS DE ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM

30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TIO BABA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,43 (DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 43.302,60 (QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 03: 1.270 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) QUILOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 9.6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.303,00 (ONZE MIL TREZENTOS E TRES REAIS);

ITEM 07: 1.270 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇÚCAR, AROMATIZANTE E GLUTEN; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIMENTAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,95 (NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.636,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 08: 11.880 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA) QUILOS DE FLOCOS DE MILHO - OBTIDO DO GRÃO DO MILHO PRÉ-COZIDO, FERRO E ÁCIDO FOLICO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO COM 500G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL REFORÇADO COM 15KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. MARCA CLARAMIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,57 (UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.651,60 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 09: 8.910 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ) QUILOS DE FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS; ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA DA CASA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,52 (CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 49.183,20 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 10: 1.270 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) QUILOS DE MARGARINA (CREME VEGETAL); COM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RE-SISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DE 500G E A SECUNDÁRIA

DE PAPELÃO RESISTENTE COM 6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DELICIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.935,50 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

TOTAL: R\$ 143.014,40 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alvaro Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED, homologado em 20 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
TEL: 84 - 3316-5039

ENDERECO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ-RN
REPRESENTANTE: LEGAL MAXWELL MESSIAS
RG: 1.164.155-SSP-RN
CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 10.160 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA) QUILOS DE ACÚCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA ECOACÚCAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23.368,00 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 04: 1.270 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) QUILOS DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ACÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FORTALEZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,04 (SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.940,80 (OITO MIL NOVENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 05: 8.890 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA) QUILOS DE BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FORTALEZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,23 (SEIS REAIS E VINT E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 55.384,70 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 06: 590 (QUINHENTOS E NOVENTA) QUILOS DE COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMENS GENUÍNS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); MARCA KIMMO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.596,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11: 19.310 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZ) QUILOS DE MACARRONADA: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 363/05 ANVISA). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA PILAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,98 (TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 76.853,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 12: 2.310 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ) LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL: DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO

DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA LIZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 (TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.893,50 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 13: 1.490 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA) QUILOS DE SAL - REFINADO, JODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N.º 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA RN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.072,80 (UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 14: 2.380 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA) LITROS DE TEMPERO COMPLETO - CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM TAMPÁ INVOLUCRO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FOLHA VERDE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.568,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

TOTAL: R\$ 185.677,60 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1030 - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ - 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF - 702.099.284-68
Empresa / Representante

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO 002 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010 - SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/05/2010

Objeto: A renovação do contrato por mais 07 (sete) meses, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Usina de asfalto.

EMPRESA: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.

PRAZO: 06/12/2011 a 06/07/2012

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Machado

de Azevedo Vilela.

ADITIVO 001 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 – SEMAD –AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2010

Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas, com o fornecimento de máquinas fotocopiadoras monocromáticas novas e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME.

PRAZO: 24/01/2012 a 24/07/2012

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha.

ADITIVO 003 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009 – GES –AO CONTRATO FIRMADO EM 08/10/2009

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de vigilância armada com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviços nas Unidades de Pronto Atendimento com compõem o serviço do município.

EMPRESA: SERVIMÓVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

PRAZO: 01/02/2012 a 31/01/2013

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Roberto Pereira.

ADITIVO 001 PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011 – AO CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2011

Objeto: O aumento de 25%, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes Mossoró/Natal/Mossoró conduzindo pacientes carentes para tratamento de saúde em diversos hospitais de nossa capital.

EMPRESA: OESTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Maia.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO Municipal da Cidadania e a GERENTE Executiva da Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições e por meio do presente Termo, HOMOLOGAM o RESULTADO FINAL do Processo de CREDENCIAMENTO de INSTRUTORES da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ disciplinado pelos Editais N.º 001/2011-SMC/GEC e N.º 002/2011-SMC/GEC. Pelo que, cumprindo o disposto em Editais, PUBLICAM anexo a Classificação Geral do Processo de Credenciamento obedecendo à ordem decrescente do Total de Pontos por Cursos/Disciplinas concorridos pelos (as) Candidatos (as).

Para maior divulgação, este Termo será disponibilizado em locais de acesso público, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e Jornal Oficial de Mossoró. Mossoró, 31 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Gerente Executiva da Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – O RESULTADO FINAL, como prevê o item 4.6 do Edital N.º 001/2011-SMC/GEC, estabelece para os (as) candidatos APROVADOS (AS), sua automática inserção no CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA MODALIDADE INSTRUTOR (A) DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

II – O (A) Candidato (a) será Classificado (a) e considerado (a) APROVADO (A) no Processo de CREDENCIAMENTO se obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Títulos. Os (as) Candidatos (as) que alcançarem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Títulos NÃO serão considerados (as) Classificados (as) e/ou Aprovados (as).

III – O CADASTRAMENTO do (a) Instrutor (a) APROVADO (A) será efetuado na Área de Conhecimento e Cursos/Disciplinas objetos da Inscrição, não podendo ser alvo de permuta para outra Área.

IV – CLASSIFICAÇÃO dos (as) Candidatos (as) por Área de Conhecimento observando os Cursos/Disciplinas concorridos:

1) Área de Conhecimento – DANÇA



CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
BALLET CLASSICO	Leonardo Saldanha Santos	5,0	1º
	Antônia Ozanete F. Brito	3,0	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DANÇA DE RUA	Roberta Schumara Figueira Nogueira	7,0	1º
	Hykaroo Victor Silva de Mendonça	7,0	2º
	Leonardo Saldanha Santos	5,0	3º
	Abraão Amaury M. de Moraes	2,3	Não Classificado
	Willamy Carlos Barbosa	1,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DANÇAS POPULARES	Rozivânia Fernandes da Costa	8,8	1º
	Hykaroo Victor Silva de Mendonça	7,0	2º
	Sadraque Eduardo T. M. de Aquino	6,8	3º
	Antônia Ozanete F. Brito	3,0	Não Classificado

	Abraão Amaury M. de Moraes	2,3	Não Classificado
	Willamy Carlos Barbosa	1,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DANÇA CONTEMPORÂNEA	Rozivânia Fernandes da Costa	8,8	1º
	Roberta Schumara Filgueira Nogueira	7,0	2º
	Hykaro Victor Silva de Mendonça	7,0	3º
	Sadraque Eduardo T. M. de Aquino	6,8	4º
	Leonardo Saldanha Santos	5,0	5º
	Abraão Amaury M. de Moraes	2,3	Não Classificado
	Willamy Carlos Barbosa	1,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DANÇA PARA TEATRO	Rozivânia Fernandes da Costa	8,8	1º
	Roberta Schumara Filgueira Nogueira	7,0	2º
	Sadraque Eduardo T. M. de Aquino	6,8	3º
	Antônia Ozanete F. Brito	3,0	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DANÇA DO VENTRE	Danielle P. Cesário	1,5	Não Classificado

2) Area de Conhecimento – TEATRO

CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
PRINCIPIOS BASICOS DO TEATRO	Francisca Lenilda da Silva	7,3	1º
	Eliseu Andrade Filho	2,5	Não Classificado
	Jeyzon Leonardo Geraldo Silva	1,3	Não Classificado
	Leonardo Wagner da Silva	1,0	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
TEATRO EXPERIMENTAL	Joriana de Freitas Pontes	6,1	1º
	Madson Ney Leite Santos Bezerra	3,0	Não Classificado
	Jeyzon Leonardo Geraldo Silva	1,3	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
MAQUIAGEM PARA TEATRO	Joriana de Freitas Pontes	6,1	1º
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
DIREÇÃO CENICA	Francisca Lenilda da Silva	7,3	1º
	Joriana de Freitas Pontes	6,1	2º
	Madson Ney Leite Santos Bezerra	3,0	Não Classificado
	Leonardo Wagner da Silva	1,0	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	Francisca Lenilda da Silva	7,3	1º
	Madson Ney Leite Santos Bezerra	3,0	Não Classificado
	Eliseu Andrade Filho	2,5	Não Classificado
	Leonardo Wagner da Silva	1,0	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
HISTORIA DO TEATRO	Eliseu Andrade Filho	2,5	Não Classificado
	Jeyzon Leonardo Geraldo Silva	1,3	Não Classificado

3) Area de Conhecimento – MUSICA

CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Claudio Henrique Pereira de Araujo	8,5	1º
	Mara Raquel Gomes da Silva	7,8	2º
	Marcos Antonio Lima da Silva	7,0	3º
	Flávia Maiara Lima Fagundes	5,8	4º
	Gisele Ferreira de Lima	5,8	5º
	Elizabeth Freire Marciel da Silva	5,5	6º
	Juliana de Oliveira Revoredo Souza	5,5	7º

	Adna Bandeira de Carvalho	5,0	8º
	Francisco Roberlânio da Silva Lima	4,0	Não Classificado
	Sebastião de Araújo A. das Graças	3,3	Não Classificado
	Degivaldo Avelino da Silva	2,6	Não Classificado
	Missola Arezza Bezerra da Costa	1,6	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
TEORIA MUSICAL	Evandro Hallyson Dantas Pereira	8,1	1º
	Leopoldo Galtieri Martins Borges	8,0	2º
	Marcos Batista de Souza	7,8	3º
	Luis Fernandes de Moura	7,5	4º
	Thiago Augusto Canuto Queiroz	7,3	5º
	Fábio Roberto Monteiro de Lima	6,6	6º
	Adna Bandeira de Carvalho	5,0	7º
	Marlon Orlindo Gonçalves	4,8	Não Classificado
	Guido Alves do Nascimento	3,5	Não Classificado
	Degivaldo Avelino da Silva	2,6	Não Classificado
	Bergson Coelho de Oliveira	2,5	Não Classificado
	Rayne Moraes Rebouças	1,8	Não Classificado
	Emanoel Rodolfo de O. Bezerra	1,5	Não Classificado
	Kerson Luis de Góis Silva	0,8	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de	Classificação
		Títulos	
INICIAÇÃO A MUSICA	Marcondes Antonio da Silva	8,5	1º
	Mara Raquel Gomes da Silva	7,8	2º
	Luis Fernandes de Moura	7,5	3º
	Dorginaldo Ernesto Bezerra	7,3	4º
	Thiago Augusto Canuto Queiroz	7,3	5º
	Marcos Antonio Lima da Silva	7,0	6º
	Fábio Roberto Monteiro de Lima	6,6	7º
	Flávia Maiara Lima Fagundes	5,8	8º
	Gisele Ferreira de Lima	5,8	9º
	Elizabeth Freire Marciel da Silva	5,5	10º
	Juliana de Oliveira Revoredo Souza	5,5	11º
	Francisco Roberlânio da Silva Lima	4,0	Não Classificado
	Sebastião de Araújo A. das Graças	3,3	Não Classificado
	Bergson Coelho de Oliveira	2,5	Não Classificado
	José Magnaldo de Moura Araújo	1,8	Não Classificado
	Rayne Moraes Rebouças	1,8	Não Classificado
	Antonio Kallio Wagner F. Pimenta	0,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
PRINCIPIOS DA MÚSICA	Claudio Henrique Pereira de Araújo	8,5	1º
	Evandro Hallyson Dantas Pereira	8,1	2º
	Marcos Batista de Souza	7,8	3º
	Luis Fernandes de Moura	7,5	4º
	Dorginaldo Ernesto Bezerra	7,3	5º
	Thiago Augusto Canuto Queiroz	7,3	6º
	Marcos Antonio Lima da Silva	7,0	7º
	Fábio Roberto Monteiro de Lima	6,6	8º
	Marcio Gleibe Alves	6,3	9º
	Gisele Ferreira de Lima	5,8	10º
	Osman Josenildo Carlos Pereira	5,0	11º
	Guido Alves do Nascimento	3,5	Não Classificado
	José Magnaldo de Moura Araújo	1,8	Não Classificado
	Emanoel Rodolfo de O. Bezerra	1,5	Não Classificado
	Antonio Kallio Wagner F. Pimenta	0,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
TECNICA VOCAL	Marcio Gleibe Alves	6,3	1º
	Flávia Maiara Lima Fagundes	5,8	2º
	Missola Arezza Bezerra da Costa	1,6	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação

TECNICA VOCAL	Marcio Gleibe Alves	6,3	1º
	Flavia Maiara Lima Fagundes	5,8	2º
	Missola Arezza Bezerra da Costa	1,6	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
CANTO CORAL	Leopoldo Galtieri Martins Borges	8,0	1º
	Marcio Gleibe Alves	6,3	2º
	Juliana de Oliveira Revoredo Souza	5,5	3º
	Missola Arezza Bezerra da Costa	1,6	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
BATERIA	Marcondes Antonio da Silva	8,5	1º
	Osman Josenildo Carlos Pereira	5,0	2º
	Rayne Moraes Rebouças	1,8	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
TECLADO	Elizabeth Freire Marciel da Silva	5,5	1º
	Adna Bandeira de Carvalho	5,0	2º
	Kerson Luis de Góis Silva	0,8	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
VIOLAO	Dorginaldo Ernesto Bezerra	7,3	1º
	Guido Alves do Nascimento	3,5	Não Classificado
	Degivaldo Avelino da Silva	2,6	Não Classificado
	José Magnaldo de Moura Araújo	1,8	Não Classificado
	Kerson Luis de Góis Silva	0,8	Não Classificado
	Antonio Kallio Wagner F. Pimenta	0,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
SAXOFONE	Marcondes Antonio da Silva	8,5	1º
	Marcos Batista de Souza	7,8	2º
	Osman Josenildo Carlos Pereira	5,0	3º
	Marlon Orindo Gonçalves	4,8	Não Classificado
	Bergson Coelho de Oliveira	2,5	Não Classificado
CURSO	CANDIDATO (A)	Nota Prova de Títulos	Classificação
FLAUTA	Evandro Hallyson Dantas Pereira	8,1	1º
	Leopoldo Galtieri Martins Borges	8,0	2º
	Mara Raquel Gomes da Silva	7,8	3º
	Marlon Orindo Gonçalves	4,8	Não Classificado
	Francisco Roberlânio da Silva Lima	4,0	Não Classificado
	Sebastião de Araújo A. das Graças	3,3	Não Classificado

1) Área de Conhecimento – DANÇA

V – O Processo de SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO do (a) Instrutor (a) CADASTRADO (A) será aberto a partir da publicação de EDITAL no mês de março de 2012, com a oferta de Cursos da Escola de Artes de Mossoró e convocação dos (as) Instrutores (as) APROVADOS para a Prova Didática.

Mossoró, 31 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Gerente Executiva da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Embraco Empresa Brasileira de Construção Ltda. CNPJ04. 782.286/0002-46 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença Prévia Para Condomínio Residencial West Tower localizada à Rua: Luiz Pereira, 1133 Bairro: Alto da Conceição Cep59. 612-020MOSSORÓ/RN.

Cândido Alfredo Carvalho de Lucena
Sócio/Gerente

Concessão de Licença

Concedida à Licença de Instalação e Operação para Loteamento costa e Silva Boulevard. (Total Construção e Incorporações Ltda.)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2012-SESUTRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e, CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi SR. JOSÉ ALMIR MAIA, CPF: 360.834.617-15, cuja Portaria nº 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, páginas 25 e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0596 e a inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2012.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 de 24 de novembro de 2011

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima vigésima quarta reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar a ata da 123ª Reunião Ordinária do CMS;
- Aprovar os nomes dos conselheiros Francisco Erinaldo Olegário Leonez e Ricardo Alves Jovito como representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST;
- Aprovar o Projeto de Residência Médica: Medicina de Família e Comunidade;
- Aprovar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ;
- Aprovar a solicitação do Hospital Geral de Oftalmologia – HGO, para Habilitação do serviço de Oftalmologia de Alta Complexidade;
- Aprovar a criação das Comissões de:
Credenciamento;
Acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS;
Divulgação / Comunicação;
Acompanhamento de Projetos e Serviços de Saúde.

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 007, de 24 de novembro de 2011.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR